

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 1912 - 12 DE JULHO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 02 A 06**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20
PÁGINAS 07 A 149**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 150 A 188**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82
PÁGINAS 189 A 201**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 202 A 204**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71
PÁGINAS 205 A 211**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 73 DE 12 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 74 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.336 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.336 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, com o objeto Fornecimento de concreto usinado, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa STONE CONCRETO USINADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.047.179/0001-70, no lote único, com um valor global de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 12 de julho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 399/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 14.681.182/0001-18, com endereço comercial Pç. Do Mercado, 05, Centro, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr.Lindomar Almeida de Brito, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº .05810908-02 SSP/BA, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 569.165.585- 04, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 399/2024 – Pregão Presencial nº 006/2023, quanto a inclusão de dotação orçamentária. – Acrescenta-se ao contrato da empresa **BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA**, a seguinte dotação: UNIDADE: 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do FMAS

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato e das testemunhas. E por acharem justos, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, Prefeito e Contratada. Caculé - Ba, 03 de junho de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS- BA**CNPJ:** 16.418.766/0001-20**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de Pneus conforme especificações constantes nos Anexos do Edital, a fim de atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Caraíbas -Ba.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Orçamento Sigiloso**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 22/07/2024 às 09h30min (horário de Brasília)**LOCAL:** <https://bnc.org.br/>**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** [menor preço] por [por lote]**MODO DE DISPUTA:** [aberto e fechado]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

(Processo Administrativo nº 148/2024)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÂMBULO

I - REGÊNCIA LEGAL			
Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações; Decreto Municipal 25-A de 25 de Julho de 2022 e suas alterações; Lei Federal nº. 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.			
II – ÓRGÃO (S) INTERESSADO (S)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS- BA			
III - MODALIDADE		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024		148/2024	
V - TIPO DE LICITAÇÃO		VI –FORMA DE ENTREGA	
Menor Preço por Lote		FRACIONADA	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO		VIII – MODO DE DISPUTA	
MENOR LANCE		ABERTO E FECHADO	
IX - OBJETO			
Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de Pneus conforme especificações constantes nos Anexos do Edital, a fim de atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Caraibas -Ba.			
X - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO			
DATA: 22/07/2024		HORÁRIO: 09h30min (horário vigente na Bahia).	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 08:00 horas do dia 11/07/2024 às 08:00 horas do dia 22/07/2024.		MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
LOCAL: (bnc.org.br).			
XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
XII - PRAZO DO CONTRATO		XIII - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
De acordo com a necessidade das secretarias.		R\$ 113.345.,41 (Cento e treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).	
XIV - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação(Pregoeiro) e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro Caraibas –Ba, pelo Telefone (77) 3443-1010 ou pelo e-mail licitacaraibas2017@gmail.com .			
XV - PUBLICAÇÃO DO EDITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

- a) Integralmente, no sítio ELETRÔNICA da Prefeitura Municipal de Caraíbas (<https://www.caraibas.ba.gov.br/site/DiarioOficial>);
- b) Em extrato de convocação nos demais veículos de comunicação pertinente;
- c) Em extrato de convocação no Diário Oficial da União (§ 1º do Art. 54 da Lei Federal nº14.133/2021);
- d) Em extrato de convocação no em jornal de circulação no Estado da Bahia (§ 1º do Art. 54 da Lei Federal nº14.133/2021);
- e) Site do Bolsa Nacional de Compras (bnc.org.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

A Prefeitura Municipal de Caraíbas por meio do Agente de Contratação designado através do Decreto 005/2024 de 11 de Janeiro de 2024, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 40/2020 de 20 de Maio de 2020, que regulamenta o Pregão eletrônico no âmbito municipal; Decreto 25-A de 25 de Julho de 2022 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h00min horas do dia 22/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 22/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

Link: <https://bnc.org.br/>

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de Pneus conforme especificações constantes nos Anexos do Edital, a fim de atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Caraíbas -Ba.

- 1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à <https://bnc.org.br/>.
- 2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. É vedada à participação direta na presente licitação de:
- a) **Pessoa física;**
 - b) **Empresa em regime de subcontratação ou ainda em consórcio;**
 - c) **Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**
 - d) **Empresa que estiver sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;**
 - e) **Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Caraíbas e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação e;**
- 2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/> até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à <https://bnc.org.br/> no portal <https://bnc.org.br/>, onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.
- 2.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 11 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema <https://bnc.org.br/>, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

assequintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m) Outros atos pertinentes que se fizerem necessário.

CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES :

3.2. Os interessados deverão se cadastrar e apresentar documentação para credenciamento de acordo com as normas e regulamentação da plataforma <https://bnc.org.br/>, garantido poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.

3.3. A licitante que participará do pregão eletrônico deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da <https://bnc.org.br/>. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://bnc.org.br/> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da <https://bnc.org.br/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

3.11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

3.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

3.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR LOTE**.

3.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas.

3.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.13.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

3.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

3.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**

3.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

DO ENCERRAMENTO DOS LANCES:

3.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.22. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora deverá anexar a proposta realinhada na plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/> (proposta e documentos complementares pós disputa), no prazo determinado pelo pregoeiro após o término do Certame.

3.23. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima (Item 3.23) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico <https://bnc.org.br/> às demais licitantes por ordem de classificação.

3.24. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até aapuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

3.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

3.30. Posteriormente, os documentos de habilitação como: Declarações, atestados e outros que não estiverem autenticados digitalmente ou não sejam possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preço corrigida, para o Setor de Licitações e contratos localizado Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura/Câmara Municipal de Caraíbas, o número do telefone, o número do Pregão Eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

4. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada Item/lote, a fim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item/lote, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa e assinada de forma física ou por email e/ou plataforma <https://bnc.org.br/> proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, catalogo(se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

4.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

4.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

5. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

5.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 3.23, deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

5.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conformerotas informadas no Termo de Referência.

5.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor LancePOR ITEM/LOTE**.

5.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.6 Para o presente objeto não se aplica:

- a) a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.
- b) a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

6.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia,

Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ANVISA, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

6.2. Os produtos/serviços deverão, se o caso, ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

6.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

6.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

6.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

6.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

6.7. A Secretaria Solicitante poderá, se o caso, submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de **Menor Preço POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 7.2., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.3.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Pregoeiro possadar prosseguimento a fase de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006**

7.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma disposta na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 3.27 e 3.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

7.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.13.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da <https://bnc.org.br/>.

b) Em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura/câmara municipal aos cuidados do Setor de Licitações localizado na <https://bnc.org.br/>, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

VIII. Caso o licitante ou a empresa Contratada venha a incidir em ilícito administrativo nas hipóteses legais, serão aplicadas os procedimentos e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo servidor responsável indicado no contrato, pela Prefeitura Municipal de Caraíbas, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído (quando for o caso) pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

contratado no corpo da Nota Fiscal.

13.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

13.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

13.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

13.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

13.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

Lei nº 14.133, de 2021;

- II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.2 Cancelamento dos preços registrados

15.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 24910/2023.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Caraíbas** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.9. Não cabe à <https://bnc.org.br/> qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anagé - Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Caraíbas/BA, para melhores esclarecimentos.

15.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.15. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

15.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

15.18. Fazem parte dos anexos deste edital os seguintes:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO ÓRGÃO REALIZADOR DA LICITAÇÃO

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 12 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 13 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caraíbas - BA, em 08 de Julho de 2024.

Elaborado por:

Daniella Gonçalves da Silva Farias
Assessora Administrativa

Aprovado por:

Robson Portugal da Silva
Secretário de Administração

Lizandra da Silva Carvalho
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

Este edital e anexos obedecem aos requisitos e atendem a todas as formalidades exigidas pela lei nº 14.133/21 estando de acordo com as respectivas disposições legais, sendo esta assessoria jurídica pela concretização.

Dr. Rodrigo Pinheiro de Almeida
OAB/BA 50112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA****LEI FEDERAL 14.133/2021****DECRETO Nº 25-A/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2024****1. OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de Pneus conforme especificações constantes nos Anexos do Edital, a fim de atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Caraíbas -Ba.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para fundamentar a aquisição de pneus para a frota municipal do Município de Caraíbas, consideramos diversos pontos que demonstram a necessidade e os benefícios dessa compra:

Segurança dos Veículos: Pneus desgastados aumentam significativamente o risco de acidentes de trânsito, colocando em perigo não apenas os motoristas, mas também pedestres e outros usuários das vias públicas. Ao manter os pneus em bom estado, garantimos condições seguras para operação dos veículos da frota municipal.

Economia de Combustível: Pneus desgastados ou mal alinhados podem aumentar o consumo de combustível dos veículos. Investir em pneus novos e adequados pode resultar em economia a longo prazo, reduzindo os custos operacionais da frota.

Manutenção Preventiva: A troca regular de pneus faz parte de um programa de manutenção preventiva, que visa prolongar a vida útil dos veículos e evitar reparos mais caros no futuro.

Eficiência Operacional: Veículos com pneus em bom estado tendem a ter um desempenho melhor, sendo mais eficientes no transporte de passageiros ou cargas, o que é crucial para os serviços municipais como transporte escolar, coleta de lixo, entre outros.

Conformidade com Normas e Regulamentos: Manter a frota em conformidade com as normas de segurança e regulamentos ambientais é uma responsabilidade legal e ética da administração municipal. Pneus adequados contribuem para cumprir essas obrigações.

Impacto Ambiental: Pneus desgastados podem poluir o meio ambiente devido à liberação de partículas de borracha. Investir em pneus novos e de qualidade contribui para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

redução desse impacto ambiental.

Custo-Benefício: Embora o investimento inicial em pneus novos possa parecer alto, os benefícios a longo prazo em termos de segurança, economia operacional e eficiência geral da frota compensam esse custo inicial.

Esses pontos formam uma base sólida para a aquisição de pneus para a frota municipal de do Município de Caraíbas, destacando não apenas a importância da segurança e eficiência dos veículos, mas também a responsabilidade da administração pública em garantir serviços de qualidade para a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Após a realização do levantamento de mercado a Secretaria Municipal de Administração definiu que a melhor opção para atender a necessidade de aquisição de pneus para atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Caraíbas -Ba é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens citados a cima.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO COTADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	40	Und	Pneu 215/75R17-5 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. .			
2	140	Und	Pneu 1000/20 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

			certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
3	140	Und	Câmara de ar para pneu 1000/20			
4	140	Und	Protetor de câmara de ar para pneu 1000/20			
5	95	Und	Pneu 275/80R22-5 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO COTADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	40	Und	Pneu 225/75R16C não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
2	08	Und	Pneu 185R14C não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

			recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
3	20	Und	Pneu 195/65R15 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
4	120	Und	Pneu 175/70R14 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO COTADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	18	Und	Pneu 17-5-25 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
2	6	Und	Pneu 12-5/80-18 não remoldado e não			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

			recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
3	8	Und	Pneu 18.4-30 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
4	8	Und	Pneu 12.4-24 não remoldado e não recauchutado construção radial de uso misto, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e ou/ remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firetone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
VALOR TOTAL						R\$
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						

4.1 A quantidade estimada serve somente como referência para elaboração da proposta, não tendo a Prefeitura e suas Secretarias a obrigatoriedade de utilizar das quantidades estimadas.

4.2 O valor previsto para execução dos serviços do objeto para a licitação é de ordem de ORÇAMENTOSIGLOSO custo no qual estão inclusas todas as despesas. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na formado artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

4.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 001-A de 04 de janeiro de 2022.

4.5 A empresa vencedora de qualquer item desta licitação está obrigada a entregar os pedidos de acordo com a autorização de fornecimento cujos valores podem variar de: R\$100,00(cem reais) até um montante mais expressivo;

5.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá apresentar Declaração do fabricante de garantia dos produtos. Pelo mínimo de cinco anos contra defeitos de fabricação para os pneus;

5.2. na Vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante;

5.3. A licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos pneus por defeito de fabricação;

5.4. Caberá a contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

5.5. Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.5.2. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal.

5.6. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.7. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, quando for o caso, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**6.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados partir da (Incluir ato de nomeação dos fiscais) conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 dias (Cinco dias)**, após o recebimento das Ordens de Fornecimento, no Órgão Municipal indicado, de segunda a sexta feira, das 7:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia, sem prejuízo das sanções previstas.

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.7.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

6.7.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

6.7.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

6.7.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.7.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O fornecimento será sob demanda, mediante ordem de fornecimento do setor responsável.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 68, §2º da Lei no 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.1.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA⁶

10.1 A despesa decorrente da contratação será suportada pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0301 – Gabinete do Prefeito.

Programa/Atividade: 2005 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – Gabinete.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 03006 – Secretaria de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente

Programa/Atividade: 2020 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – Agricultura e Expansão Econômica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 03007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Programa/Atividade: 2033 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

Unidade Orçamentária: 03008 – FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

Programa/Atividade: 2037 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB – 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: Departamento de Cultura e Desporto

Programa/Atividade: 2034 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

Programa/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Programa/Atividade: 2016 – Ação de Infra-Estrutura – CIDE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 03011 – Secretaria de Saúde

Programa/Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 03013 – Secretaria de Assistência Social

Programa/Atividade: 2047 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 03014 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa/Atividade: 2072 – Desenvolvimento de Programas Sociais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 02
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO****11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;
- f) **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo ente federativo onde se estabeleça o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

OBSERVAÇÕES:

- i. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- ii. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- iii. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

11.2.A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;
- f) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Conforme modelo

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBSERVAÇÕES:

- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

- ii. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- iii. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

11.3A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;
- c) **Declaração** do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do edital.

11.4A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais:

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- iv. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- v. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- vi. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 18.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

- a) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
- b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
- c) Balanço Patrimonial; e
- d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junta Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

a.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a

1 LC= Liquidez Corrente –

superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) /$

$(PC + PNC)$ SG= AT /

$(PC + PNC)$

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo

Prazo PC= Passivo

Circulante

PNC= Passivo não

Circulante AT= Ativo Total

a.4) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

- c) **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

11.4.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.5 OUTROS DOCUMENTOS

Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, e encaminhados para o Pregoeiro:

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO 04;

Declaração que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 05;

Declaração que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do ANEXO 06;

Declaração de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do ANEXO 08,

Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, conforme modelo ANEXO 10.

Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do ANEXO 11.

Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.5.1 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU)**: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

através do link: <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU):** Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº:		ABERTURA:	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO		HORÁRIO:	
TIPO: MENOR PREÇO		FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item	
OBJETO:			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ:	
e-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

IT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III - Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2024, instaurada pelo Município de _____/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de..... de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 05****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de _____/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), de..... de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 06****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), dede 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 07****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 08****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº/2024, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, na condição

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 09****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº .../2024 da Prefeitura Municipal de _____/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de..... de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 10****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2024, instaurada pelo Município de _____-BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), dede 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ANEXO 11****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

ANEXO 12

CONTRATO N°.: XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
XXXXXXPREGÃO ELETRÔNICO:

**TERMO DE CONTRATO DE XXXXXX QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICIPIO DE _____ E A
EMPRESA XXXXXX:**

O MUNICIPIO DE _____ ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, Cargo Municipal, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade e RG n° _____ emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°: **XXXXXX**, Inscrição Estadual n°: **XXXXXX**, situado à **XXXXXX**. CEP **XXXXXX** neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **XXXXXX**, portador de documento de identidade n°: **XXXXXX**, emitido por **XXXXXX**, e CPF n° **XXXXXX**, aqui denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de **XXXXXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações, _____, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui-se objeto contratação de empresa(s) para fornecimento de Pneus, a fim de atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Caraíbas -Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Os serviços serão prestados de acordo com o detalhamento contido no Termo de Referência que acompanha o presente contrato, como anexo.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal .

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº XXX/20XX;
- b) Pregão Eletrônico nº XXX/20XX;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela Prefeitura / de

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ ____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da Prefeitura Municipal de _____, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

6.2. A Prefeitura, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do contrato será de _____, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da datada apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.2. O pagamento será mensalmente, devendo ser realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;II
- multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações.

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de

extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.2. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a administração obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais:

16.10. A CONTRATANTE através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

17.2 – A CONTRATANTE poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

19.1.2. Os produtos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Anagé/BA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXX/UF, de..... de 20....

Prefeito Municipal de Caraíbas
CONTRATANTE

XXXXXX
XXXXXX
(XXXXXX)
CONTRATADO

Testemunhas:

RG:

RG:

PARECER JURÍDICO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.
_____ - BA, XXXXXXXXXXXX de 2024
_____ Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO
Nos termos do da Lei Federal nº. 12.527/2011 a PREFEITURA/CÂMARA MUNICIPAL DE _____ - BA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.
_____ - BA, XXXXXXXXXXXX de 2024.
_____ Setor de Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Nº XXX/2024

O MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2024, Processo Administrativo ____/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXX, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 24910/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pneus, a fim de atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Caraibas -Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Caraíbas
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caraíbas -BA, de de 2024.

Prefeito Municipal de Caraíbas
CONTRATANTE

XXXXXX
XXXXXX
(XXXXXX)
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**DECRETO Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Convocação para 1º Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Caraíbas, Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caraíbas, Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: *“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”*;

CONSIDERANDO a Resolução CES Nº 33/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: *“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”*;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: *“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”*;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando à produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

CONSIDERANDO que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a *"Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária"*. A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central *"os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde"* e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema *"Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação"*;

CONSIDERANDO que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) deve ser desenvolvido pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 17 de julho de 2024, em Caraíbas, Bahia, no auditório da Prefeitura Municipal de Caraíbas, a partir das 08 horas e 30 minutos, com o tema: *"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"*.

Art. 2º - A 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Reunião Ampliada e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Reunião Ampliada correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraíbas, Bahia, 11 de julho de 2024.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116A/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Lucas de Jesus Silveira

CNPJ: **32.467.088/0001-42**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.123,52 (Vinte e Três Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116A/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPI3H60, nas localidades Faz Lagedo e Vila Mariana, no período vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116A/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Lucas de Jesus Silveira

CNPJ: **32.467.088/0001-42**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.123,52 (Vinte e Três Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116A/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPI3H60, nas localidades Faz Lagedo e Vila Mariana, no período vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116A/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144A/2024.**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Lucas de Jesus Silveira

CNPJ: **32.467.088/0001-42**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.123,52 (Vinte e Três Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116A/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPI3H60, nas localidades Faz Lagedo e Vila Mariana, no período vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DL001A-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA:

Lucas de Jesus Silveira

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPI3H60, nas localidades Faz Lagedo e Vila Mariana, no período vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.123,52 (Vinte e Três Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 116A/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Luiz Coelho Damacena

CNPJ: **32.553.466/0001-00**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.279,82 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Faz Lagoa de José e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Luiz Coelho Damacena

CNPJ: **32.553.466/0001-00**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.279,82 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Faz Lagoa de José e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024.**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Luiz Coelho Damacena

CNPJ: **32.553.466/0001-00**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.279,82 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Faz Lagoa de José e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DL002-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Luiz Coelho Damacena

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Faz Lagoa de José e Vila Mariana, no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.279,82 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Manuel Messias Vieira Alves

CPF: **262.746.448-57**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.001,90 (Onze Mil e Um Real e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CXI3531 nas localidades Faz Olaria, Faz Olho D Água e Faz Pau Ferro no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Manuel Messias Vieira Alves

CPF: **262.746.448-57**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.001,90 (Onze Mil e Um Real e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CXI3531 nas localidades Faz Olaria, Faz Olho D Água e Faz Pau Ferro no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Manuel Messias Vieira Alves

CPF: **262.746.448-57**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.001,90 (Onze Mil e Um Real e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CXI3531 nas localidades Faz Olaria, Faz Olho D Água e Faz Pau Ferro no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 003-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Manuel Messias Vieira Alves

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CXI3531 nas localidades Faz Olaria, Faz Olho D Água e Faz Pau Ferro no período Matutino.

Valor do Contrato: 11.711,70 (Onze Mil e Setessentos e Onze Reais e Setenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 22 de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Edimilson Patez Pereira

CNPJ: **32.525.243/0001-30**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.234,78 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JOW7B63, nas localidades Faz Ariri e Faz Lagoa da Onça no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Edimilson Patez Pereira

CNPJ: **32.525.243/0001-30**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.234,78 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JOW7B63, nas localidades Faz Ariri e Faz Lagoa da Onça no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Edimilson Patez Pereira

CNPJ: **32.525.243/0001-30**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.234,78 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JOW7B63, nas localidades Faz Ariri e Faz Lagoa da Onça no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DL004-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Edimilson Patez Pereira

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JOW7B63, nas localidades Faz Ariri e Faz Lagoa da Onça no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.234,78 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Quercia Pereira Campos

CNPJ: **32.492.695/0001-62**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.764,30 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LCD5172, nas localidades Faz Lagoinha e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Quercia Pereira Campos

CNPJ: **32.492.695/0001-62**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.764,30 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LCD5172, nas localidades Faz Lagoinha e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024.**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Quercia Pereira Campos

CNPJ: **32.492.695/0001-62**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.764,30 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LCD5172, nas localidades Faz Lagoinha e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 005-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Quercia Pereira Campos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LCD5172, nas localidades Faz Lagoinha e Vila Mariana no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.764,30 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Altier Souza Amaral

CNPJ: 45.043.430/0001-29

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.578,74 (Quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Leandro e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Altier Souza Amaral

CNPJ: 45.043.430/0001-29

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.578,74 (Quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Leandro e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Altier Souza Amaral

CNPJ: 45.043.430/0001-29

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.578,74 (Quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Leandro e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 006-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Altier Souza Amaral

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Leandro e Vila Mariana no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.578,74 (Quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Dalvan da Silva Portugal

CPF: **101.923.407-51**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.147,98 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EMX9B58, nas localidades Faz Bonfim e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Dalvan da Silva Portugal

CPF: **101.923.407-51**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.147,98 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EMX9B58, nas localidades Faz Bonfim e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Dalvan da Silva Portugal

CPF: **101.923.407-51**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.147,98 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EMX9B58, nas localidades Faz Bonfim e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 007-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Dalvan da Silva Portugal

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EMX9B58, nas localidades Faz Bonfim e Faz Tabua no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.147,98 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: 45.265.0001-25

VALOR DO CONTRATO: R\$11.120,32 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CXS2279, nas localidades Faz Capim e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: 45.265.849.0001-25

VALOR DO CONTRATO: R\$11.120,32 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CXS2279, nas localidades Faz Capim e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024.**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: 45.265.849.0001-25

VALOR DO CONTRATO: R\$11.120,32 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CXS2279, nas localidades Faz Capim e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DL008-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Adailson Alves Cordeiro

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CXS2279, nas localidades Faz Capim e Vila Mariana no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.120,32 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Diraelson Campos de Lima

CNPJ: **32.489.416/0001-01**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.431,06 (Treze Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa XPQ7668, nas localidades Faz Lagoa Grande e Igreja Nova no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Diraelson Campos de Lima

CNPJ: **32.489.416/0001-01**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.431,06 (Treze Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa XPQ7668, nas localidades Faz Lagoa Grande e Igreja Nova no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Diraelson Campos de Lima

CNPJ: **32.489.416/0001-01**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.431,06 (Treze Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa XPQ7668, nas localidades Faz Lagoa Grande e Igreja Nova no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 009-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Diraelson Campos de Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa XPQ7668, nas localidades Faz Lagoa Grande e Igreja Nova no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.431,06 (Treze Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Claudimar de Jesus

CPF: **007.856.075-60**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.397,90 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CMD1E21, nas localidades Faz Tabua e Caixa D Água no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Claudimar de Jesus

CPF: **007.856.075-60**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.397,90 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CMD1E21, nas localidades Faz Tabua e Caixa D Água no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Claudimar de Jesus

CPF: **007.856.075-60**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.397,90 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CMD1E21, nas localidades Faz Tabua e Caixa D Água no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 010-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Claudimar de Jesus

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CMD1E21, nas localidades Faz Tabua e Caixa D Água no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.397,90 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Nilton Pereira Lima CNPJ: **32.561.965/0001-40**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.624,94 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa MXK8H31, nas localidades Faz Araras e Caixa D Água no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Nilton Pereira Lima CNPJ: **32.561.965/0001-40**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.624,94 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa MXK8H31, nas localidades Faz Araras e Caixa D Água no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Nilton Pereira Lima CNPJ: **32.561.965/0001-40**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.624,94 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa MXK8H31, nas localidades Faz Araras e Caixa D Água no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 011-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas
CONTRATADA: Nilton Pereira Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa MXK8H31, nas localidades Faz Araras e Caixa D Água no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.624,94 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Isau Vieira de Lima

CNPJ: **32.598.738/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$7.221,14 (Sete Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BPG6808, nas localidades Faz Lagoa das Flores e Faz Lagoa de Saturno no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Isau Vieira de Lima

CNPJ: **32.598.738/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$7.221,14 (Sete Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BPG6808, nas localidades Faz Lagoa das Flores e Faz Lagoa de Saturno no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024.**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Isau Vieira de Lima

CNPJ: **32.598.738/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$7.221,14 (Sete Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BPG6808, nas localidades Faz Lagoa das Flores e Faz Lagoa de Saturno no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 012-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Isau Vieira de Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BPG6808, nas localidades Faz Lagoa das Flores e Faz Lagoa de Saturno no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$7.221,14 (Sete Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Jucelio Santos Lima CNPJ: 24.596.647/0001-96

VALOR DO CONTRATO: 11.366,46 (Onze Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LAZ9833, nas localidades Faz Algodão e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Jucelio Santos Lima CNPJ: 24.596.647/0001-96

VALOR DO CONTRATO: 11.366,46 (Onze Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LAZ9833, nas localidades Faz Algodão e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Jucelio Santos Lima CNPJ: 24.596.647/0001-96

VALOR DO CONTRATO: 11.366,46 (Onze Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LAZ9833, nas localidades Faz Algodão e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 013-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Jucelio Santos Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LAZ9833, nas localidades Faz Algodão e Faz Tabua no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: 11.366,46 (Onze Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Jucelio Santos Lima CNPJ: **24.596.647/0001-96**

VALOR DO CONTRATO: R\$8.665,74 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPH7157, nas localidades Faz Araras I e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Jucelio Santos Lima CNPJ: **24.596.647/0001-96**

VALOR DO CONTRATO: R\$8.665,74 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPH7157, nas localidades Faz Araras I e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Jucelio Santos Lima CNPJ: **24.596.647/0001-96**

VALOR DO CONTRATO: R\$8.665,74 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPH7157, nas localidades Faz Araras I e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 014-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Jucelio Santos Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPH7157, nas localidades Faz Araras I e Faz Tabua no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$8.665,74 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Eliana Rodrigues Silva

CPF: **034.492.815-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.436,58 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866,, nas localidades Faz Zé Herminio e Igrejinha no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Eliana Rodrigues Silva

CPF: **034.492.815-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.436,58 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866,, nas localidades Faz Zé Herminio e Igrejinha no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Eliana Rodrigues Silva

CPF: **034.492.815-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.436,58 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866,, nas localidades Faz Zé Herminio e Igrejinha no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 015-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Eliana Rodrigues Silva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866,, nas localidades Faz Zé Herminio e Igrejinha no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.436,58 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Carlos Rodrigues Gomes

CPF: **008.842.985-74**

VALOR DO CONTRATO: R\$8.184,00 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LIX4G53, nas localidades Faz Espraiado e Faz Igreja no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Carlos Rodrigues Gomes

CPF: **008.842.985-74**

VALOR DO CONTRATO: R\$8.184,00 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LIX4G53, nas localidades Faz Espraiado e Faz Igreja no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Carlos Rodrigues Gomes

CPF: **008.842.985-74**

VALOR DO CONTRATO: R\$8.184,00 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LIX4G53, nas localidades Faz Espraiado e Faz Igreja no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 016-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Carlos Rodrigues Gomes

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LIX4G53, nas localidades Faz Espraiado e Faz Igreja no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$8.184,00 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Josimar Sousa Campos

CNPJ: **32.593.673/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$7.142,40 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CWE7H68**, nas localidades Faz Baixão e Faz Lagoa Grande no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Josimar Sousa Campos

CNPJ: **32.593.673/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$7.142,40 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CWE7H68**, nas localidades Faz Baixão e Faz Lagoa Grande no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Josimar Sousa Campos

CNPJ: **32.593.673/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$7.142,40 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CWE7H68**, nas localidades Faz Baixão e Faz Lagoa Grande no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 017-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Josimar Sousa Campos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CWE7H68**, nas localidades Faz Baixão e Faz Lagoa Grande no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$7.142,40 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Josimar Sousa Campos

CNPJ: **32.593.673/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: 6.695,38 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CWE7H68 nas localidades Faz Araras e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Josimar Sousa Campos

CNPJ: **32.593.673/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: 6.695,38 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CWE7H68 nas localidades Faz Araras e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Josimar Sousa Campos

CNPJ: **32.593.673/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: 6.695,38 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CWE7H68 nas localidades Faz Araras e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 018-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Josimar Sousa Campos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CWE7H68 nas localidades Faz Araras e Faz Tabua no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: 6.695,38 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 133/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Ramon Silva dos Santos CNPJ: **32.722.448/0001-05**

VALOR DO CONTRATO: R\$9.111,52 (Nove Mil e Cento e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa BRC3627, nas localidades Faz Aurelio e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Ramon Silva dos Santos CNPJ: **32.722.448/0001-05**

VALOR DO CONTRATO: R\$9.111,52 (Nove Mil e Cento e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa BRC3627, nas localidades Faz Aurelio e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Ramon Silva dos Santos CNPJ: **32.722.448/0001-05**

VALOR DO CONTRATO: R\$9.111,52 (Nove Mil e Cento e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa BRC3627, nas localidades Faz Aurelio e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 019-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Ramon Silva dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa BRC3627, nas localidades Faz Aurelio e Faz Jiboia no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.111,52 (Nove Mil e Cento e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Agnaldo Vieira da Silva

CNPJ: **32.509.969/0001-89**

VALOR DO CONTRATO: R\$13.405,64 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BX15B88, nas localidades Faz Enxu, Faz Lagoa Grande e Faz Tabua no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Agnaldo Vieira da Silva

CNPJ: **32.509.969/0001-89**

VALOR DO CONTRATO: R\$13.405,64 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BX15B88, nas localidades Faz Enxu, Faz Lagoa Grande e Faz Tabua no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Agnaldo Vieira da Silva

CNPJ: **32.509.969/0001-89**

VALOR DO CONTRATO: R\$13.405,64 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BX15B88, nas localidades Faz Enxu, Faz Lagoa Grande e Faz Tabua no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 020-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Agnaldo Vieira da Silva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BX15B88, nas localidades Faz Enxu, Faz Lagoa Grande e Faz Tabua no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$13.405,64 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024**

O Prefeito Municipal de Caraibas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Agnaldo Vieira da Silva

CNPJ: 32.509.969/0001-89

VALOR DO CONTRATO: R\$5.115,00 (Cinco Mil e Cento e Quinze Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KZT1987. nas localidades Faz Riachão e Faz Boa Vista no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Agnaldo Vieira da Silva

CNPJ: 32.509.969/0001-89

VALOR DO CONTRATO: R\$5.115,00 (Cinco Mil e Cento e Quinze Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KZT1987. nas localidades Faz Riachão e Faz Boa Vista no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**

O Prefeito Municipal de Caraibas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Agnaldo Vieira da Silva

CNPJ: 32.509.969/0001-89

VALOR DO CONTRATO: R\$5.115,00 (Cinco Mil e Cento e Quinze Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KZT1987. nas localidades Faz Riachão e Faz Boa Vista no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 021-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraibas

CONTRATADA: Agnaldo Vieira da Silva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KZT1987. nas localidades Faz Riachão e Faz Boa Vista no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.115,00 (Cinco Mil e Cento e Quinze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: **45.265.849.0001-25**

VALOR DO CONTRATO: R\$20.311,20 (Vinte Mil e Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavo).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Morro e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: **45.265.849.0001-25**

VALOR DO CONTRATO: R\$20.311,20 (Vinte Mil e Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavo).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Morro e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: **45.265.849.0001-25**

VALOR DO CONTRATO: R\$20.311,20 (Vinte Mil e Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavo).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Morro e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 022-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Adailson Alves Cordeiro

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Morro e Faz Jiboia no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$20.311,20 (Vinte Mil e Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavo).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Antonio de Jesus Alves

CPF: **013.392.115-80**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.947,54 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Buracão e Faz Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Antonio de Jesus Alves

CPF: **013.392.115-80**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.947,54 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Buracão e Faz Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Antonio de Jesus Alves

CPF: **013.392.115-80**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.947,54 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Buracão e Faz Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 023-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Antonio de Jesus Alves

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Buracão e Faz Capim no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.947,54 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Vinicius Sousa Santos CNPJ: 55.033.822/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.404,88 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZX9B98, nas localidades Faz Gameleira e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Vinicius Sousa Santos CNPJ: 55.033.822/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.404,88 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZX9B98, nas localidades Faz Gameleira e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Vinicius Sousa Santos CNPJ: 55.033.822/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.404,88 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZX9B98, nas localidades Faz Gameleira e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 024-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Vinicius Sousa Santos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZX9B98, nas localidades Faz Gameleira e Faz Jiboia no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.404,88 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Fabiano Ferreira de Carvalho

CNPJ: **32.491.937/0001-01**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.368,38 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa HVR5A90, nas localidades Faz Quintas e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Fabiano Ferreira de Carvalho

CNPJ: **32.491.937/0001-01**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.368,38 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa HVR5A90, nas localidades Faz Quintas e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Fabiano Ferreira de Carvalho

CNPJ: **32.491.937/0001-01**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.368,38 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa HVR5A90, nas localidades Faz Quintas e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 025-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Fabiano Ferreira de Carvalho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa HVR5A90, nas localidades Faz Quintas e Faz Jiboia no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.368,38 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Jose Rui da Cruz CNPJ: 45.282.806/0001-58

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Jose Rui da Cruz CNPJ: 45.282.806/0001-58

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Jose Rui da Cruz CNPJ: 45.282.806/0001-58

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 026-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Jose Rui da Cruz

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 141/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Jose Rui da Cruz CNPJ: 45.282.806/0001-58

VALOR DO CONTRATO: 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Jose Rui da Cruz CNPJ: 45.282.806/0001-58

VALOR DO CONTRATO: 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Jose Rui da Cruz CNPJ: 45.282.806/0001-58

VALOR DO CONTRATO: 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 027-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Jose Rui da Cruz

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LNG2H25, nas localidades Faz Olho D Água e Faz Jiboia no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: 8.702,32 (Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Roberto Santos de Deus

CNPJ: **21.468.468/0001-85**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.286,84 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Papagaio e Faz Veredinha no período Noturno.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Roberto Santos de Deus

CNPJ: **21.468.468/0001-85**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.286,84 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Papagaio e Faz Veredinha no período Noturno.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Roberto Santos de Deus

CNPJ: **21.468.468/0001-85**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.286,84 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Papagaio e Faz Veredinha no período Noturno.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 028-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Roberto Santos de Deus

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Papagaio e Faz Veredinha no período Noturno.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.286,84 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Roberto Santos de Deus

CNPJ: **21.468.468/0001-85**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.495,48 (Doze Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Limeira e Caraíbas no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Roberto Santos de Deus

CNPJ: **21.468.468/0001-85**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.495,48 (Doze Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Limeira e Caraíbas no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Roberto Santos de Deus

CNPJ: **21.468.468/0001-85**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.495,48 (Doze Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Limeira e Caraíbas no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 029-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Roberto Santos de Deus

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BTO5684, nas localidades Faz Limeira e Caraíbas no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.495,48 (Doze Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 144/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Diogo Campos e Silva CNPJ: **45.262.844/0001-49**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.285,22 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CDM1H09, nas localidades Faz Forno e Sede no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Diogo Campos e Silva CNPJ: **45.262.844/0001-49**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.285,22 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CDM1H09, nas localidades Faz Forno e Sede no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Diogo Campos e Silva CNPJ: **45.262.844/0001-49**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.285,22 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CDM1H09, nas localidades Faz Forno e Sede no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 030-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Diogo Campos e Silva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CDM1H09, nas localidades Faz Forno e Sede no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.285,22 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Elson Lima de Sousa

CPF: **068.987.827-38**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.687,88 (Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPF7777, nas localidades Faz Poço de Lama e Araras no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Elson Lima de Sousa

CPF: **068.987.827-38**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.687,88 (Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPF7777, nas localidades Faz Poço de Lama e Araras no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Elson Lima de Sousa

CPF: **068.987.827-38**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.687,88 (Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPF7777, nas localidades Faz Poço de Lama e Araras no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 031-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Elson Lima de Sousa

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPF7777, nas localidades Faz Poço de Lama e Araras no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.687,88 (Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Sidnei Silva Coelho

CPF: **041.600.115-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.288,66 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa KLK7334, nas localidades Faz Espraiado e Faz Lagoa das Flores no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Sidnei Silva Coelho

CPF: **041.600.115-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.288,66 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa KLK7334, nas localidades Faz Espraiado e Faz Lagoa das Flores no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Sidnei Silva Coelho

CPF: **041.600.115-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.288,66 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa KLK7334, nas localidades Faz Espraiado e Faz Lagoa das Flores no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 032-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Sidnei Silva Coelho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa KLK7334, nas localidades Faz Espraiado e Faz Lagoa das Flores no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.288,66 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 147/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.826,12 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Faz Tábua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.826,12 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Faz Tábua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.826,12 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Faz Tábua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 033-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Naelson Brito Marinho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Faz Tábua no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.826,12 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.488,68 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Igreja e Caraíbas no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.488,68 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Igreja e Caraíbas no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.488,68 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Igreja e Caraíbas no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 034-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Naelson Brito Marinho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa CZZ7142, nas localidades Faz Igreja e Caraíbas no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.488,68 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.982,90 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa EMU3A18, nas localidades Vitória da Conquista e Caraíbas no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.982,90 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa EMU3A18, nas localidades Vitória da Conquista e Caraíbas no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/204**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.982,90 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa EMU3A18, nas localidades Vitória da Conquista e Caraíbas no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 035-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Naelson Brito Marinho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa EMU3A18, nas localidades Vitória da Conquista e Caraíbas no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.982,90 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Matheus da Silva Oliveira CNPJ: 54.899.796/0001-95

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Matheus da Silva Oliveira CNPJ: 54.899.796/0001-95

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Matheus da Silva Oliveira CNPJ: 54.899.796/0001-95

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 036-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas
CONTRATADA: Matheus da Silva Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75,II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Fabio Leite Macedo

CPF: **105.188.655-41**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.503,74 (Cinco Mil e Quinhentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa CFL4119, nas localidades Faz Lagoa da Pedra e Faz Marreca no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Fabio Leite Macedo

CPF: **105.188.655-41**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.503,74 (Cinco Mil e Quinhentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa CFL4119, nas localidades Faz Lagoa da Pedra e Faz Marreca no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75,II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Fabio Leite Macedo

CPF: **105.188.655-41**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.503,74 (Cinco Mil e Quinhentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa CFL4119, nas localidades Faz Lagoa da Pedra e Faz Marreca no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 037-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Fabio Leite Macedo

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa CFL4119, nas localidades Faz Lagoa da Pedra e Faz Marreca no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.503,74 (Cinco Mil e Quinhentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024 .

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Oswaldo Queiroz dos Santos

CPF: **132.551.208-70**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.056,16 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JSU9590, nas localidades Faz São Jose e Faz Extrema II no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Oswaldo Queiroz dos Santos

CPF: **132.551.208-70**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.056,16 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JSU9590, nas localidades Faz São Jose e Faz Extrema II no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Oswaldo Queiroz dos Santos

CPF: **132.551.208-70**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.056,16 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JSU9590, nas localidades Faz São Jose e Faz Extrema II no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 038-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Oswaldo Queiroz dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JSU9590, nas localidades Faz São Jose e Faz Extrema II no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.056,16 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 153/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Antonio de Jesus Alves

CPF: **013.392.115-80**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.392,94 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Tabua do Nestor e Faz Maria Luiza no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Antonio de Jesus Alves

CPF: **013.392.115-80**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.392,94 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Tabua do Nestor e Faz Maria Luiza no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Antonio de Jesus Alves

CPF: **013.392.115-80**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.392,94 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Tabua do Nestor e Faz Maria Luiza no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 039-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Antonio de Jesus Alves

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BOQ5080, nas localidades Faz Tabua do Nestor e Faz Maria Luiza no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.392,94 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Gilcimar Costa Paiva CNPJ: 45.914.998/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.765,00 (Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa JML1694, nas localidades Faz Represo e Faz Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Gilcimar Costa Paiva CNPJ: 45.914.998/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.765,00 (Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa JML1694, nas localidades Faz Represo e Faz Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Gilcimar Costa Paiva CNPJ: 45.914.998/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.765,00 (Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa JML1694, nas localidades Faz Represo e Faz Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 040-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Gilcimar Costa Paiva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa JML1694, nas localidades Faz Represo e Faz Vila Mariana no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.765,00 (Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 155/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Valmir Fortunato Pereira

CPF: **193.440.758-59**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.788,94 (Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EPW6346, nas localidades Faz Areia e Faz Morro no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Valmir Fortunato Pereira

CPF: **193.440.758-59**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.788,94 (Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EPW6346, nas localidades Faz Areia e Faz Morro no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Valmir Fortunato Pereira

CPF: **193.440.758-59**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.788,94 (Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EPW6346, nas localidades Faz Areia e Faz Morro no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 041-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Valmir Fortunato Pereira

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EPW6346, nas localidades Faz Areia e Faz Morro no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.788,94 (Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Andressa do Amaral Pereira

CPF: **107.231.305-74**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.174,08 (Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DXS6614, nas localidades Faz Jose Marcos e Faz Oiteiro no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Andressa do Amaral Pereira

CPF: **107.231.305-74**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.174,08 (Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DXS6614, nas localidades Faz Jose Marcos e Faz Oiteiro no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Andressa do Amaral Pereira

CPF: **107.231.305-74**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.174,08 (Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DXS6614, nas localidades Faz Jose Marcos e Faz Oiteiro no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 042-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Andressa do Amaral Pereira

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DXS6614, nas localidades Faz Jose Marcos e Faz Oiteiro no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.174,08 (Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Elisangela Soares dos Santos

CPF: **015.485.355-08**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.658,74 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa GVM1517, nas localidades Faz Estiva e Faz Nova no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Elisangela Soares dos Santos

CPF: **015.485.355-08**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.658,74 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa GVM1517, nas localidades Faz Estiva e Faz Nova no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Elisangela Soares dos Santos

CPF: **015.485.355-08**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.658,74 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa GVM1517, nas localidades Faz Estiva e Faz Nova no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 043-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Elisangela Soares dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa GVM1517, nas localidades Faz Estiva e Faz Nova no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.658,74 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Alex das Virgens de Lima

CPF: **044.798.835-25**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.616,58 (Cinco Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JNQ1355, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Alex das Virgens de Lima

CPF: **044.798.835-25**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.616,58 (Cinco Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JNQ1355, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Alex das Virgens de Lima

CPF: **044.798.835-25**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.616,58 (Cinco Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JNQ1355, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 045-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Alex das Virgens de Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JNQ1355, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.616,58 (Cinco Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024**

O Prefeito Municipal de Caraibas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Alberico da Silva Freitas

CNPJ: **32.732.677/0001-00**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR0659, nas localidades Faz Papagaio e Faz Jiboia no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Alberico da Silva Freitas

CNPJ: **32.732.677/0001-00**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR0659, nas localidades Faz Papagaio e Faz Jiboia no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024**

O Prefeito Municipal de Caraibas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Alberico da Silva Freitas

CNPJ: **32.732.677/0001-00**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR0659, nas localidades Faz Papagaio e Faz Jiboia no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 046-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraibas

CONTRATADA: Alberico da Silva Freitas

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR0659, nas localidades Faz Papagaio e Faz Jiboia no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: 45.265.0001-25

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.169,04 (Dezessete Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Maria Luiza Faz e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: 45.265.849.0001-25

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.169,04 (Dezessete Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Maria Luiza Faz e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Adailson Alves Cordeiro

CNPJ: 45.265.849.0001-25

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.169,04 (Dezessete Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Maria Luiza Faz e Vila Mariana no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 047-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Adailson Alves Cordeiro

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BWE8342, nas localidades Faz Maria Luiza Faz e Vila Mariana no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.169,04 (Dezessete Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 162/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Daniilo Alcantara Dutra CNPJ: **45.809.866/0001-86**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.363,40 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGO4210, nas localidades Faz Lagoa Escura e Sede no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Daniilo Alcantara Dutra CNPJ: **45.809.866/0001-86**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.363,40 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGO4210, nas localidades Faz Lagoa Escura e Sede no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Daniilo Alcantara Dutra CNPJ: **45.809.866/0001-86**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.363,40 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGO4210, nas localidades Faz Lagoa Escura e Sede no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 048-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Daniilo Alcantara Dutra

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGO4210, nas localidades Faz Lagoa Escura e Sede no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.363,40 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 163/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Edmundo Rocha Santos

CPF: **014.353.915-94**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.583,16 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JPTOC05, nas localidades Faz Araras I e Faz Bonfim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Edmundo Rocha Santos

CPF: **014.353.915-94**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.583,16 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JPTOC05, nas localidades Faz Araras I e Faz Bonfim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Edmundo Rocha Santos

CPF: **014.353.915-94**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.583,16 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JPTOC05, nas localidades Faz Araras I e Faz Bonfim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 049-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Edmundo Rocha Santos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa JPTOC05, nas localidades Faz Araras I e Faz Bonfim no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.583,16 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 164/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Kailane de Sousa Silva

CPF: **112.141.215-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.376,70 (Seis Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz Ventania e Faz Tabua do Nestor no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Kailane de Sousa Silva

CPF: **112.141.215-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.376,70 (Seis Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz Ventania e Faz Tabua do Nestor no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Kailane de Sousa Silva

CPF: **112.141.215-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.376,70 (Seis Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz Ventania e Faz Tabua do Nestor no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 050-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Kailane de Sousa Silva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz Ventania e Faz Tabua do Nestor no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.376,70 (Seis Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Kailane de Sousa Silva

CPF: **112.141.215-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.298,58 (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Kailane de Sousa Silva

CPF: **112.141.215-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.298,58 (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Kailane de Sousa Silva

CPF: **112.141.215-78**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.298,58 (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 051-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Kailane de Sousa Silva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DBK9791, nas localidades Faz João Manoel e Faz Capim no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.298,58 (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Edilson Ribeiro de Carvalho

CPF: **005.834.835-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.069,00 (Três Mil e Sessenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JRA0513, nas localidades Faz Santa Clara e Faz Lagoa Seca no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Edilson Ribeiro de Carvalho

CPF: **005.834.835-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.069,00 (Três Mil e Sessenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JRA0513, nas localidades Faz Santa Clara e Faz Lagoa Seca no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Edilson Ribeiro de Carvalho

CPF: **005.834.835-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.069,00 (Três Mil e Sessenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JRA0513, nas localidades Faz Santa Clara e Faz Lagoa Seca no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 052-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Edilson Ribeiro de Carvalho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JRA0513, nas localidades Faz Santa Clara e Faz Lagoa Seca no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.069,00 (Três Mil e Sessenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Jeovane Rocha Lima

CPF: 126.794.217-79

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.589,36 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPS8026, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Igreja no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Jeovane Rocha Lima

CPF: 126.794.217-79

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.589,36 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPS8026, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Igreja no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Jeovane Rocha Lima

CPF: 126.794.217-79

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.589,36 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPS8026, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Igreja no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 053-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Jeovane Rocha Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa LPS8026, nas localidades Faz Lagoa de Santinho e Igreja no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.589,36 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Helio Alves Fernandes

CPF: 157.580.748-37

VALOR DO CONTRATO: R\$9.223,12 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CHP5798, nas localidades Faz Riachão do Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Helio Alves Fernandes

CPF: 157.580.748-37

VALOR DO CONTRATO: R\$9.223,12 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CHP5798, nas localidades Faz Riachão do Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Helio Alves Fernandes

CPF: 157.580.748-37

VALOR DO CONTRATO: R\$9.223,12 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CHP5798, nas localidades Faz Riachão do Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 054-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Helio Alves Fernandes

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa CHP5798, nas localidades Faz Riachão do Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.223,12 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 169/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Eliana Rodrigues Silva

CPF: **034.492.815-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.426,24 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866, nas localidades Faz Zé Herminio e Espraiado no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Eliana Rodrigues Silva

CPF: **034.492.815-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.426,24 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866, nas localidades Faz Zé Herminio e Espraiado no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Eliana Rodrigues Silva

CPF: **034.492.815-26**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.426,24 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866, nas localidades Faz Zé Herminio e Espraiado no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 055-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Eliana Rodrigues Silva

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CGS6866, nas localidades Faz Zé Herminio e Espraiado no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.426,24 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 170/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Matheus da Silva Oliveira CNPJ: **54.899.796/0001-95**

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Matheus da Silva Oliveira CNPJ: **54.899.796/0001-95**

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Matheus da Silva Oliveira CNPJ: **54.899.796/0001-95**

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 056-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas
CONTRATADA: Matheus da Silva Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUP6D37, nas localidades Mamoeiro e Vila Mariana, no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.345,32 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 171/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75,II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Maria de Fátima Jesus Silva Souza

CPF: **041.198.715-17**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.779,08 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa NEV8B20, nas localidades Faz Cacheiro e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Maria de Fátima Jesus Silva Souza

CPF: **041.198.715-17**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.779,08 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa NEV8B20, nas localidades Faz Cacheiro e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75,II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Maria de Fátima Jesus Silva Souza

CPF: **041.198.715-17**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.779,08 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa NEV8B20, nas localidades Faz Cacheiro e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 057-06-2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Maria de Fátima Jesus Silva Souza

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa NEV8B20, nas localidades Faz Cacheiro e Vila Mariana no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.779,08 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 172/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Hiago Costa Alves

CNPJ: 50.150.920/0001-64

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.187,84 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Olaria, Faz Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Hiago Costa Alves

CNPJ: 50.150.920/0001-64

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.187,84 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Olaria, Faz Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Hiago Costa Alves

CNPJ: 50.150.920/0001-64

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.187,84 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Olaria, Faz Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 058-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Hiago Costa Alves

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Olaria, Faz Queiroz e Faz Tabua do Nestor no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.187,84 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024**

O Prefeito Municipal de Caraibas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Hiago Costa Alves

CNPJ: 50.150.920/0001-64

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.707,90 (Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Maria Luiza e Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Hiago Costa Alves

CNPJ: 50.150.920/0001-64

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.707,90 (Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Maria Luiza e Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024**

O Prefeito Municipal de Caraibas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Hiago Costa Alves

CNPJ: 50.150.920/0001-64

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.707,90 (Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Maria Luiza e Capim no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraibas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 059-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraibas

CONTRATADA: Hiago Costa Alves

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa KNE7860, nas localidades Faz Maria Luiza e Capim no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.707,90 (Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 174/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Quercia Pereira Campos

CNPJ: **32.492.695/0001-62**

VALOR DO CONTRATO: R\$6.847,28 (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Quercia Pereira Campos

CNPJ: **32.492.695/0001-62**

VALOR DO CONTRATO: R\$6.847,28 (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Quercia Pereira Campos

CNPJ: **32.492.695/0001-62**

VALOR DO CONTRATO: R\$6.847,28 (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 060-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Quercia Pereira Campos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa JMU0324, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$6.847,28 (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 175/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Altier Souza Amaral

CNPJ: **45.043.430/0001-29**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.449,18 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Lagoa de Candido e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Altier Souza Amaral

CNPJ: **45.043.430/0001-29**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.449,18 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Lagoa de Candido e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Altier Souza Amaral

CNPJ: **45.043.430/0001-29**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.449,18 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Lagoa de Candido e Vila Mariana no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 061-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Altier Souza Amaral

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BUS3790, nas localidades Faz Lagoa de Candido e Vila Mariana no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.449,18 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 176/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Ronilson Dias Bonfim CNPJ: **32.485.714/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.004,44 (Doze Mil e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR4C67, nas localidades Faz Ribeirão e Sede no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Ronilson Dias Bonfim CNPJ: **32.485.714/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.004,44 (Doze Mil e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR4C67, nas localidades Faz Ribeirão e Sede no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Ronilson Dias Bonfim CNPJ: **32.485.714/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.004,44 (Doze Mil e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR4C67, nas localidades Faz Ribeirão e Sede no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 062-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Ronilson Dias Bonfim

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CPR4C67, nas localidades Faz Ribeirão e Sede no período Vespertino .

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.004,44 (Doze Mil e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Naelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 063-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Naelson Brito Marinho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 178/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75,II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Nelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Nelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75,II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Nelson Brito Marinho

CNPJ: **06.867.426/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 064-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Nelson Brito Marinho

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa BXC6797, nas localidades Anagé e Faz Tábua no período Vespertino .

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.059,00 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Ronaldo Portugal Amorim

CPF: **088.343.385-02**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa ALH8D89, nas localidades São Bento e Faz São Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Ronaldo Portugal Amorim

CPF: **088.343.385-02**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa ALH8D89, nas localidades São Bento e Faz São Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Ronaldo Portugal Amorim

CPF: **088.343.385-02**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa ALH8D89, nas localidades São Bento e Faz São Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 065-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Ronaldo Portugal Amorim

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa ALH8D89, nas localidades São Bento e Faz São Jose no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Mariana Tomaz dos Santos

CPF: **073.214.005-65**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.255,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DMF3C57, nas localidades Faz Lourenço e Faz Jiboia no período Vespertino

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Mariana Tomaz dos Santos

CPF: **073.214.005-65**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.255,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DMF3C57, nas localidades Faz Lourenço e Faz Jiboia no período Vespertino

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Mariana Tomaz dos Santos

CPF: **073.214.005-65**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.255,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DMF3C57, nas localidades Faz Lourenço e Faz Jiboia no período Vespertino

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 066-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Mariana Tomaz dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DMF3C57, nas localidades Faz Lourenço e Faz Jiboia no período Vespertino

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.255,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 181/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Lucas de Jesus Silveira

CNPJ: **32.467.088/0001-42**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CPI3H60**, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Lucas de Jesus Silveira

CNPJ: **32.467.088/0001-42**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CPI3H60**, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024.**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Lucas de Jesus Silveira

CNPJ: **32.467.088/0001-42**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CPI3H60**, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

03 de Junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DL067-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Lucas de Jesus Silveira

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa **CPI3H60**, nas localidades Bairro Novo e Vila Mariana, no período matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Jucelio Santos Lima

CNPJ: **24.596.647/0001-96**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.557,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DMP9493, nas localidades Faz Poço de Lama II e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Jucelio Santos Lima

CNPJ: **24.596.647/0001-96**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.557,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DMP9493, nas localidades Faz Poço de Lama II e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Jucelio Santos Lima

CNPJ: **24.596.647/0001-96**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.557,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DMP9493, nas localidades Faz Poço de Lama II e Faz Tabua no período Matutino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 068-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Jucelio Santos Lima

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automovel Placa DMP9493, nas localidades Faz Poço de Lama II e Faz Tabua no período Matutino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.557,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 183/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Ronilson Dias Bonfim

CNPJ: **32.485.714/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BFX3262, nas localidades Faz Pontal e Faz Maxixe no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Ronilson Dias Bonfim

CNPJ: **32.485.714/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BFX3262, nas localidades Faz Pontal e Faz Maxixe no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Ronilson Dias Bonfim

CNPJ: **32.485.714/0001-23**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BFX3262, nas localidades Faz Pontal e Faz Maxixe no período Vespertino .

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 069-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Ronilson Dias Bonfim

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa BFX3262, nas localidades Faz Pontal e Faz Maxixe no período Vespertino .

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 184/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

Vinicius Sousa Santos CNPJ: 55.033.822/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.920,00 (Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais) .

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa DRC9H44, nas localidades Faz Lagoa da Roça, Bela Vista e Lagoa de Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

Vinicius Sousa Santos CNPJ: 55.033.822/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.920,00 (Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais) .

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa DRC9H44, nas localidades Faz Lagoa da Roça, Bela Vista e Lagoa de Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

Vinicius Sousa Santos CNPJ: 55.033.822/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.920,00 (Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais) .

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa DRC9H44, nas localidades Faz Lagoa da Roça, Bela Vista e Lagoa de Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 070-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: Vinicius Sousa Santos

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa DRC9H44, nas localidades Faz Lagoa da Roça, Bela Vista e Lagoa de Jose no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.920,00 (Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais) .

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

EDELSON OLIVEIRA SANTOS

CPF: **067.082.485-22**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.270,00 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta Reais) .

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa JOV989, nas localidades Faz Lagoa do Peixe e Faz Lagoa de Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

EDELSON OLIVEIRA SANTOS

CPF: **067.082.485-22**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.270,00 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta Reais) .

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa JOV989, nas localidades Faz Lagoa do Peixe e Faz Lagoa de Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, III e VIII, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

EDELSON OLIVEIRA SANTOS

CPF: **067.082.485-22**

VALOR DO CONTRATO: R\$5.270,00 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta Reais) .

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa JOV989, nas localidades Faz Lagoa do Peixe e Faz Lagoa de Jose no período Vespertino.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 03 de Junho de 2024

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 071-06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: EDELSON OLIVEIRA SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa JOV989, nas localidades Faz Lagoa do Peixe e Faz Lagoa de Jose no período Vespertino.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.270,00 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta Reais) .

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Agosto de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 186/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-04/2019**

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA E A EMPRESA TRILIFE ENGENHARIA EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraibas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraibas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRILIFE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.008.336/0001-08, com sede na Pça. Presidente Tanquredo Neves 86-Centro Vitória da Conquista - BA, representada neste ato por Fábio Ribeiro Pio, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.572.081-20, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 014.334.365-31, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 90 Apt 1001, Candeias - Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços na Construção de 01 Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche-Escola) conforme Projeto Proinfância, no Distrito de Vila Mariana, zona rural do Município de Caraibas-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 003-04/2019, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 01 (UM) mês, tendo vigência a partir de 02 de Junho de 2024 a 02 Julho de 2024.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 31 de Maio de 2024.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal
Contratante

Trilife Engenharia EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-04/2019**

DÉCIMO QUINTO **ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-04/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA** E A EMPRESA **TRILIFE ENGENHARIA EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraibas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraibas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRILIFE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.008.336/0001-08, com sede na Pça. Presidente Tanquedo Neves 86-Centro Vitória da Conquista - BA, representada neste ato por Fábio Ribeiro Pio, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.572.081-20, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 014.334.365-31, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 90 Apt 1001, Candeias - Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços na Construção de 01 Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche-Escola) conforme Projeto Proinfância, no Distrito de Vila Mariana, zona rural do Município de Caraibas-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 003-04/2019, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 01 (UM) mês, tendo vigência a partir de 03 de Julho de 2024 a 03 Agosto de 2024.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 01 de Julho de 2024.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal
Contratante

Trilife Engenharia EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PORTARIA SMEC/CMCRE N° 07/2024**

Dispõe sobre a alteração da Comissão Organizadora da XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Regulamento SMEC/CMCRE n° 001/2024 suas retificações e portarias, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Organizadora responsável pela coordenação e execução da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada”. A Comissão Organizadora será composta por 09 (nove) integrantes:

- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
 - Jhonatan Abreu de Araújo
 - Jormes Luís Alves da Silva
- 02 (dois) representantes da Coordenação Municipal de Cultura e Relações Étnico-Raciais (CMCRE);
 - Adolfo Gonçalves de Almeida Junior
 - José Luís Evanir Campos Brahma
- 05 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMEC);
 - Iana dos Santos Pires
 - João Afonso Rodrigues da Rocha
 - Naiane Almeida Guimarães
 - Marlene da Conceição de Sousa
 - Natane Lima Guimarães Santos

§1º - As atribuições da Comissão Organizadora estão propostas no Edital de Regulamento SMEC/CMCRE n° 001/2024.

§2º - Dentre os membros fica definida como presidente:

- Marlene da Conceição de Sousa

§3º - As decisões da comissão organizadora precisam de maioria simples mais um para acontecer ao serem consultados, e podem contribuir com as atribuições correlatas de todos os membros, sempre que necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiassucê-Ba, 11 de Julho de 2024

Iana dos Santos Pires
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Municipal n° 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PORTARIA SMEC/CMCRE N° 05/2024**

Dispõe sobre deliberações da Comissão Organizadora juntos às equipes disputantes da XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Regulamento SMEC/CMCRE n° 001/2024 e suas retificações e portarias, resolve:

Art. 1° - Após sorteio de Escolas de Ensino Fundamental I para realização da PROVA EXTRA foi verificado que:

- I - Equipe A (Natércia Almeida de Oliveira e Miriam Lacerda dos Santos)
 - Escola Municipal Professora Helena Santos
- II - Equipe B (Livia Kelly Fernandes Brito e Angela Luisa Brito de Sousa)
 - Escola Municipal Anísio Teixeira

Art. 2° - Após sorteio de comunidades rurais para a realização da PROVA 04 - Nossa Cultura, Nossas Comunidades | TERCEIRA ETAPA pelas equipes disputantes, foi verificado que:

- I - Equipe A (Natércia Almeida de Oliveira e Miriam Lacerda dos Santos)
 - SANTO INÁCIO
 - BRASILÂNDIA
 - SANTO ANTÔNIO
 - BONSUCESSO
 - JACARÉ
- II - Equipe B (Livia Kelly Fernandes Brito e Angela Luisa Brito de Sousa)
 - CARETA
 - CAPOEIRÃO
 - LAGOA FUNDA NOVAIS
 - OLHO D'ÁGUA DE JUVENAL
 - JABOTICABA

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiassucê-BA, 11 de Julho de 2024

Iana dos Santos Pires
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Municipal n° 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PORTARIA SMEC/CMCRE N° 06/2024**

Dispõe sobre a designação de Monitores Técnicos Artístico-Culturais para as Equipes Disputantes da XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Regulamento SMEC/CMCRE n° 001/2024 e suas retificações e portarias, resolve:

Art. 1º - Fica designada a **Monitoria Técnica em Artes e Cultura** que será formada por 04 monitores artísticos (agentes culturais) para cada equipe disputante, indicados/contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e devem ter expertise/especialidade em alguma das áreas de dança, teatro, música, figurino/moda ou artes visuais dentre outras afins.

§1º - Após sorteio da lista de nomes, fica designado desta forma:

- I - Equipe A (Natércia Almeida de Oliveira e Miriam Lacerda dos Santos)
 - Moisés Henrique Sousa e Coelho (Música)
 - Jane Gomes Andrade (Dança)
 - Marta Maria de Sousa Pereira (Figurino e Costura)
 - Weliton Barreto da Silva (Artes Visuais)

- II - Equipe B (Livia Kelly Fernandes Brito e Angela Luisa Brito de Sousa)
 - Sandro Aguiar (Música)
 - José Augusto Santos Santana (Dança)
 - Eva Brito Andrade Sousa (Figurino e Costura)
 - Patrícia Couto Alves (Artes Visuais)

§2º - Atribuições, conforme já consta no edital:

- I. Terão função de garantir direção, suporte técnico, orientação e qualificação às apresentações e produções artísticas.
- II. Estes **não poderão participar da execução das provas com tarefas** da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” como parte de elenco.
- III. Farão jus à remuneração devida pela prestação de serviços conforme estabelecido em instrumento próprio, além de certificado de participação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiassucê-BA, 11 de Julho de 2024

Iana dos Santos Pires
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Municipal n° 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EDITAL RETIFICADO DE REGULAMENTO Nº 001/2024 - SMEC/CMCRE***XXII GINCANA CULTURAL - A RETOMADA**“IBIASSUCÊ: SUA GENTE, SUA HISTÓRIA, SUA CULTURA”***CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Este Edital de Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada”, que consiste na disputa entre equipes com atividades recreativas e artístico-culturais, e ocorrerá na Praça do Rebentão nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024, por três noites consecutivas, conforme regulamentado neste documento.

~~§1º - A disputa ocorrerá entre duas equipes pré-inscritas que deverão escolher uma **identidade visual** (logomarca/símbolo/mascote/personagem), **um grito de guerra, uma cor** (entre amarelo, azul, branco ou verde) para identificação e **um nome** para chamada de palco;~~

§1º - A disputa ocorrerá entre duas equipes pré-inscritas que deverão escolher uma **identidade visual** (logomarca/símbolo/mascote/personagem), **um grito de guerra, uma cor** (a critério da equipe) para identificação e **um nome** para chamada de palco;

§2º - A “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMEC) com o apoio logístico, operacional, administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê e dos patrocinadores.

§3º - A “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” terá como tema no ano de 2024 - “IBIASSUCÊ: SUA GENTE, SUA HISTÓRIA, SUA CULTURA”, e será constituída de tarefas a serem realizadas pelas equipes nas datas previstas neste regulamento.

§4º - Tal regulamento busca estabelecer diretrizes e caminhos para que a realização das gincanas possa ser transformada a médio e longo prazo em política pública estruturante de cultura, com ações de formação e qualificação previamente estabelecidas para desenvolver habilidades, competências e conhecimentos técnicos próprios do fazer cultural, com vistas a dar instrumentalidade e sustentabilidade na realização do processo de montagem e apresentações artísticas e culturais e que possa envolver desde os estudantes da rede pública de ensino, até a comunidade local e os trabalhadores da cultura, numa lógica tridimensional da política de cultura: cidadã, simbólica e econômica.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Os objetivos da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” de Ibiassucê são:

- I. **Retomar gradualmente a tradição das gincanas culturais em Ibiassucê:** Desde 1997 as gincanas culturais têm contribuído para desenvolver expressões artísticas e culturais, principalmente de estudantes e da comunidade local, e o intuito é retomar gradualmente e profissionalizar o processo iniciando com participação de estudantes desde o ensino fundamental, ensino médio, comunidade local e fortalecer a participação dos trabalhadores da cultura de forma a qualificar as performances e girar a economia da cultura.
- II. **Promover a integração entre os participantes:** A gincana proporciona uma oportunidade para que as pessoas se conheçam, trabalhem em equipe e desenvolvam habilidades sociais.
- III. **Estimular o interesse pelos diferentes segmentos culturais e áreas do conhecimento:** Por meio de desafios relacionados a atividades recreativas, culturais e artísticas, que englobam conhecimentos diversos.
- IV. **Valorizar e Incentivar a cultura, a criatividade, a expressão artística e o conhecimento:** A gincana cultural pode incluir atividades relacionadas aos diversos segmentos da arte e da cultura, buscando também evidenciar as expressões locais preferencialmente.
- V. **Promover a socialização e o respeito entre os participantes:** A competição saudável e a cooperação entre as equipes contribuem para um ambiente positivo.

CAPÍTULO III - DAS EQUIPES E SEUS INTEGRANTES

Art. 3º - Cada equipe disputante da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada”, será composta por:

I. Núcleo Principal - máximo de 30 integrantes

- A. ~~10 Estudantes do 8º e 9º anos do ensino fundamental;~~
- B. ~~10 Estudantes do ensino médio;~~
- C. ~~10 Voluntários da Comunidade Local;~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

I. Núcleo Principal - máximo de 30 integrantes

A. 20 Estudantes

- a. Preferencialmente 10 estudantes de 8º e 9º anos do ensino fundamental (mínimo de 04 integrantes podendo remanejar as vagas restantes);
- b. Preferencialmente 10 estudantes do ensino médio (mínimo de 04 integrantes podendo remanejar as vagas);

B. 10 Voluntários da Comunidade Local;

II. Coordenação Geral

- A. 02 Professores ou Funcionários da Rede Municipal de Educação;

III. Monitoria Técnica em Artes e Cultura

- A. 04 Monitores Artísticos (agentes culturais), com expertise/especialidade em alguma das áreas: dança, teatro, música, figurino/moda ou artes visuais dentre outras afins;

IV. Núcleo de Apoio (opcional) - não há limite de integrantes

- A. Professores, Estudantes e/ou Voluntários da Comunidade Local para apoio em confecções, montagens, produção, mediação, articulação, contrarregagem e ~~torcida da equipe~~.

V. Núcleo Mirim

- A. Escolas das séries iniciais do ensino fundamental que serão sorteadas para as equipes e realizarão a PROVA EXTRA com pontuação semelhante entre equipes;

~~§1º - O Núcleo Principal é formado pelos 20 (vinte) estudantes de ensino fundamental/médio e os 10 (dez) voluntários da comunidade local que terão como atribuição a execução das provas com tarefas da "XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada" como parte de elenco, sendo direcionados por sua liderança, coordenação geral e monitoria técnica, e não farão jus de vencimentos ou remuneração, porém receberão certificado de participação.~~

§1º - O Núcleo Principal é formado pelos 20 (vinte) estudantes de ensino fundamental e de ensino médio sendo que deve haver ao menos 04 integrantes de ensino fundamental e ao menos 04 integrantes de ensino médio, podendo haver remanejamento entre as duas categorias; e os 10 (dez) voluntários da comunidade local que terão como atribuição a execução das provas com tarefas da "XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada" como parte de elenco, sendo direcionados por sua liderança, coordenação geral e monitoria técnica, e não farão jus de vencimentos ou remuneração, porém receberão certificado de participação.

- I. Cada equipe deverá escolher um **líder e vice-líder** entre aqueles que integram o núcleo principal, e estes representarão sua equipe em

conjunto com a coordenação geral em quaisquer circunstâncias, inclusive no recebimento e entrega das tarefas.

- II. As/Os **voluntários da comunidade local** são pessoas da própria população ibiassucense que possuem inclinação para contribuir no processo da gincana e podem ter habilidade e competências relacionadas à arte e à cultura; poderão ser indicados pelas próprias equipes por meio de sua coordenação geral e/ou lideranças e não farão jus de vencimentos ou remuneração, porém receberão certificado de participação.
- III. O núcleo principal deve se organizar para compor a Torcida da Equipe fora aqueles que estiverem apresentando, com a possibilidade de uso de itens como camisetas na cor-tema da equipe, balões, pompons e outros itens de animação - esta terá pontuações nos itens de avaliação das provas;

§5º - A **Coordenação Geral** é formada por 02 Professores ou Funcionários da Rede Municipal de Educação que serão indicadas/os pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme os perfis e expertises destes profissionais com a arte e a cultura e serão responsáveis pela equipe com publicação de Portaria Específica; e farão jus a gratificações e adicionais em seus vencimentos de acordo com as horas extras trabalhadas, além de certificado de participação.

- I. Estes **não poderão participar da execução das provas e tarefas** da "XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada" como parte de elenco.
- II. São atribuições da coordenação geral das equipes:
 - Coordenar o planejamento das atividades e cronogramas da equipe;
 - Organizar reuniões e encontros regulares com os integrantes da equipe para discutir estratégias e progressos;
 - Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe, garantindo que estejam alinhadas com os objetivos da gincana;
 - Orientar os estudantes e voluntários, oferecendo suporte pedagógico e motivacional;
 - Atuar como intermediários entre a equipe e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 - Manter uma comunicação eficaz com os monitores artísticos, facilitando a integração das atividades artísticas com os objetivos educacionais;
 - Avaliar o desempenho da equipe durante a gincana, fornecendo feedback contínuo aos participantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

- Gerenciar os recursos disponibilizados para a equipe, garantindo seu uso eficiente e adequado.
- Solicitar materiais e apoios necessários para a execução das atividades planejadas para a SMEC;
- Promover um ambiente inclusivo, garantindo que todos os integrantes da equipe tenham voz e participação nas atividades;
- Incentivar a colaboração e o trabalho em equipe, fortalecendo os laços entre os participantes;
- Fomentar o desenvolvimento de competências artísticas, culturais e sociais entre os participantes;
- Incentivar a criatividade, a inovação e o espírito crítico dos estudantes e voluntários.

§5º - A **Monitoria Técnica em Artes e Cultura** é formada por 04 monitores artísticos (agentes culturais), que serão indicados/contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e devem ter expertise/especialidade em alguma das áreas de dança, teatro, música, figurino/moda ou artes visuais dentre outras afins.

- Terão função de garantir direção, suporte técnico, orientação e qualificação às apresentações e produções artísticas.
- Estes **não poderão participar da execução das provas com tarefas** da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” como parte de elenco.
- Farão jus à remuneração devida pela prestação de serviços conforme estabelecido em instrumento próprio, além de certificado de participação.

§6º - O **Núcleo de Apoio** é opcional e não há limite de integrantes podendo ser formado por Professores, Estudantes e/ou Voluntários da Comunidade Local para apoio em confecções, montagens, produção, mediação, articulação, contrarregagem, e animação de torcida.

- Estes **não poderão participar da execução das provas com tarefas** da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” como parte de elenco.
- Poderão ser indicados pelas próprias equipes por meio de sua coordenação geral e/ou liderança e não farão jus de vencimentos ou remuneração, porém receberão certificado de participação.

§7º - O **Núcleo Mirim** é formado pelas escolas das séries iniciais do ensino fundamental que serão sorteadas para as equipes e realizarão a PROVA EXTRA com pontuação semelhante entre equipes.

- Este núcleo representa uma iniciativa de promover a participação, integração de crianças

no processo de realização, manutenção das gincanas culturais, e possibilita o desenvolvimento de habilidades e competências para futuros gincaneiros e agentes culturais.

- Os membros da escola e estudantes não farão jus de gratificações em seus vencimentos ou remuneração, e também não receberão certificado de participação.

§8º - As equipes possuem as seguintes garantias mínimas dispostas pelo poder público municipal para a preparação e execução da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada”:

- sede física específica, para realização de ensaios, confecção de materiais, cenários e figurinos, evitando dispersão dos integrantes e facilitando o processo de comunicação;
- ponto de apoio na Praça do Rebentão para guarda e colocação de materiais e bastidores nos dias de execução das etapas da gincana;
- camisas com identidade visual das equipes para cada integrante previsto no núcleo principal, coordenação geral e monitoria técnica em arte e cultura;
- recursos financeiros e materiais para confecção de figurinos, cenários e elementos para consecução das tarefas em quantidade a ser definida juntamente com as equipes;
- alimentação e água para os integrantes em quantidade suficiente durante os dias de ensaios, confecção e nos dias de execução das tarefas;

§9º - A equipe disputante que infringir quaisquer artigos constantes neste Regulamento perderá pontos conforme apreciado e justificado pela própria comissão organizadora, podendo ser:

- Penalidade Leve - 01 (um) ponto
- Penalidade Moderada - 02 (dois) pontos
- Penalidade Grave - 03 (três) pontos

- A equipe penalizada não poderá recorrer ou se indispor com os integrantes da comissão organizadora em virtude da aplicação das penalidades, podendo receber Penalidade Grave por Desacato.

~~§10 - Fica vedada a promoção político-partidária ou conflitos por motivos ideológicos-partidários dentro das equipes ou entre equipes, e ainda quaisquer tipos de discriminações, atos preconceituosos, bullying, racismo, capacitismo, LGBTQIAPN+ fobia, gordofobia e outras violações de direitos humanos, sobretudo de crianças e adolescentes integrantes, sob pena de desclassificação de integrante ou penalização grave da equipe.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

§10 - Fica vedada às equipes disputantes a partir da indicação das coordenações de equipe a promoção político-partidária ou conflitos quaisquer que sejam, principalmente por motivos ideológicos-partidários dentro das equipes ou entre equipes, e ainda quaisquer tipos de ameaças, agressões físicas e verbais, discriminações, atos preconceituosos, bullying, racismo, capacitismo, LGBTQIAPN+fobia, gordofobia, exploração de trabalho infantil, abuso e exploração sexual e outras violações de direitos humanos, sobretudo de crianças e adolescentes integrantes, sob pena de desclassificação de integrante ou penalização grave da equipe.

§11 - Os projetos de identidade da camisa oficial da equipe devem ser entregues à comissão organizadora até o último dia de inscrição da equipe o dia 13 de julho de 2024 às 12h.

§12 - Será disponibilizado uma ficha de avaliação da gincana com itens a serem definidos, para que as equipes possam avaliar e sugerir alterações para as próximas edições.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderá participar dos núcleos principais das equipes disputantes qualquer estudante de 8º ou 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio ou pessoa da comunidade local que resida no município de Ibiassucê-BA no período de realização da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada”.

- I. Os estudantes precisam estar matriculados em alguma escola de ensino regular do território brasileiro.
- II. Os integrantes dos núcleos de apoio não precisam ser residentes do município de Ibiassucê-BA.
- III. É importante que se tenha em vista a diversidade e inclusão dentre os integrantes que comporão as equipes, garantindo que haja participação de pessoas com deficiência, quilombolas, pessoas negras, mulheres, LGBTQIAPN+ e outros grupos socialmente vulneráveis.

§1º - A participação dos integrantes dos núcleos principais das equipes disputantes está condicionada à inscrição definitiva das equipes feita junto à comissão organizadora conforme consta neste edital, porém os integrantes dos núcleos de apoio e núcleo mirim das equipes não precisam estar inscritos junto à comissão organizadora.

§2º - As equipes disputantes da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” promoverão a inscrição dos integrantes de seus núcleos principais por iniciativa

das coordenações gerais de equipe que serão indicadas pela SMEC a partir do dia 04 de julho de 2024, e estas permanecerão nos trabalhos com a equipe até 21 de julho de 2024.

I - A SMEC fará a divulgação das coordenações gerais de equipe por meio de suas redes sociais a fim de promover a participação e pré-inscrições de estudantes e comunidade local junto às equipes;

II - As coordenações gerais poderão abrir pré-inscrições para suas equipes, divulgando, promovendo e mobilizando integrantes para seus núcleos principais e núcleos de apoio, utilizando as redes sociais, formulários eletrônicos e fichas disponibilizadas nas escolas de ensino fundamental II, ensino médio e na sede da SMEC;

III - Com a equipe pré-formada, será possível a escolha de seus líderes e vice-líderes;

~~IV - Os monitores artísticos serão indicados, sorteados e disponibilizados às equipes disputantes até o dia 05 de julho de 2024 pela SMEC, permanecendo nos trabalhos com a equipe até 21 de julho de 2024;~~

IV - Os monitores artísticos serão indicados, sorteados e disponibilizados às equipes disputantes até o dia 10 de julho de 2024 pela SMEC, permanecendo nos trabalhos com a equipe até 21 de julho de 2024;

~~V - O núcleo mirim será indicado e sorteado às equipes disputantes até o dia 05 de julho de 2024 pela SMEC;~~

V - O núcleo mirim será indicado e sorteado às equipes disputantes até o dia 08 de julho de 2024 pela SMEC;

~~§3º - As equipes deverão inscrever-se definitivamente junto à comissão organizadora no período de 04 a 10 de julho de 2024 (nos dias úteis das 8h às 17h) por meio da ficha de inscrição da equipe e dos participantes em anexo. As fichas deverão ser encaminhadas pela coordenação geral das equipes à comissão organizadora.~~

§3º - As equipes deverão inscrever-se definitivamente junto à comissão organizadora no período de 04 até às 12h do dia 14 de julho de 2024 e encaminhar a ficha de inscrição da equipe e dos participantes em anexo. As fichas deverão ser encaminhadas para o e-mail: culturaibiasuce@gmail.com.

- I. Uma vez inscrita a equipe não será possível alterar a listagem de integrantes do Núcleo Principal;
- II. Na ficha de inscrição definitiva deverá constar o “nome completo” do integrante, Registro Geral (RG) e demais informações de contato e vinculação às escolas ou à comunidade local;
- III. Os estudantes menores de 18 anos terão que apresentar Termo de Autorização assinado por sua/seu(s) responsáveis legais, juntamente com as cópias de documento dos menores de idade e de seus responsáveis, que poderão ser entregues presencialmente ou por e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

culturaibiassuce@gmail.com até o dia 16 de julho de 2024 (terça-feira) às 17h;

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - O parecer das comissões organizadora e julgadora será inapelável.

§1º - A partir do dia de Lançamento da Comissão Organizadora via Decreto ou Portaria e pós resultado da gincana nenhum membro das equipes disputantes poderá entrar em contato com esta comissão organizadora, salvo por convocação desta para orientação e para tirarem dúvidas documentais e estruturais próprias da realização.

~~§2º - A Comissão Organizadora será composta por 08 (oito) integrantes:~~

- ~~• 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);~~
- ~~• 02 (dois) representantes da Coordenação Municipal de Cultura e Relações Étnico-Raciais (CMCRE);~~
- ~~• 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMEC);~~

§2º - A Comissão Organizadora será composta por 09 (nove) integrantes:

- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
- 02 (dois) representantes da Coordenação Municipal de Cultura e Relações Étnico-Raciais (CMCRE);
- 05 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMEC);

§3º - Todos os membros da Comissão Organizadora deverão ser nomeados por ato competente do Poder Executivo Municipal, formalmente publicitado.

§4º - Serão atribuições da Comissão Organizadora:

- Providenciar e coordenar toda a logística administrativa, financeira e operacional, da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada”, na forma devidamente ajustada entre as partes;
- Providenciar a confecção dos troféus de premiação, de forma a manifestar o simbolismo da festa;
- Deliberar sobre os casos previstos neste instrumento regulatório, de sua alçada, em prazo satisfatório e com a tempestividade e justiça necessária para cada caso;

- Disponibilizar, se possível um Rider Técnico da estrutura arquitetônica, elétrica, iluminação e sonorização e demais equipamentos disponíveis na Praça para as equipes disputantes se prepararem, juntamente com os desenhos e mapas dos espaços disponibilizados: ponto de apoio, área de concentração/dispersão e arena de provas;
- Deliberar sobre todos os casos omissos deste instrumento regulatório, em prazo satisfatório e com a tempestividade e justiça necessária para cada caso;
- Cooperar, ordenar e coordenar demais órgãos, secretarias, entidades e empresas envolvidas na realização exitosa da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” e, quando necessário, intervindo e delegando atividades e/ou vetando e/ou negando e/ou aprovando deliberações ou decisões a respeito da gincana, considerando os interesses das equipes, e os objetivos explícitos neste Regulamento;
- Providenciar local adequado, na Praça, com segurança, equipamentos, espaço, ambiente e mobiliários necessários para o processo e apuração;
- Disponibilizar se possível técnico de som e luz específico para tratar com as equipes disputantes durante as etapas de realização da gincana;

§5º - Dentre os membros deverão ser definidos:

- I. O presidente da comissão para fins de desempate das decisões, coordenação das atribuições e delegação de atividades;
- II. Um membro de referência para cronometrista para tomar nota do tempo das equipes disputantes;
- III. Um membro de referência para fiscalização de utilização de área de concentração/dispersão e de arena de provas, com possível aplicação de penalidade com justificativa, consultado os demais membros;
- IV. Um membro de referência para orientar a comissão julgadora durante as etapas de realização, manusear os envelopes lacrados com as notas, acondicionar em urna à frente de todos e preencher o sistema de apuração em tempo real ao final;
- V. ~~Um membro de referência para fiscalização de penalidades quanto ao regulamento em relação às equipes, que tome nota e lance em espaço visível o anúncio da penalidade com justificativa, consultado os demais membros;~~
- V. Dois membros de referência para fiscalização de penalidades quanto ao regulamento em relação às equipes, que tome nota e lance em espaço visível

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

o anúncio da penalidade com justificativa, consultado os demais membros;

- VI. Um membro de referência para resolução de questões logística de deslocamento, alimentação e disponibilização de água e materiais para comissão julgadora;
- VII. Um membro de referência para resolução de logísticas de alimentação, água e ponto de apoio das equipes disputantes;
- VIII. Um membro de referência para introduzir as apresentações das equipes e comunicar a temporização, e divulgar a apuração de notas ao final;

§6º - As decisões da comissão organizadora precisam de maioria simples mais um para acontecer ao serem consultados, e podem contribuir com as atribuições correlatas de todos os membros, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º - Ao final da execução de cada prova a comissão julgadora, composta de 5 membros, fará a pontuação das equipes em formulários específicos que serão depositados em envelopes com assinaturas do líder, vice-líder e coordenação geral de cada equipe, que serão entregues e lacrados para comissão organizadora acondicionar em urna à frente de todos.

§1º - Um ou mais integrantes de cada equipe poderá receber penalidades de leve a grave e com perdas dos respectivos pontos para sua equipe, quando infringirem qualquer uma das regras contidas neste regulamento ou se comportar de maneira inadequada aos olhos da comissão julgadora ou organizadora;

§2º - Não serão permitidas contestações e pressões dos participantes ou incitação de terceiros com relação à essência das tarefas das provas, podendo receber penalidade grave. Quaisquer decisões sobre o conteúdo das mesmas, serão propostas à comissão organizadora, que deliberará de modo definitivo e irrevogável.

§3º - A comissão julgadora será indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e não poderão ser em hipótese alguma de pessoa vinculada a esta, sendo composta por pessoas voluntárias ou contratadas que possuam:

- a) experiência na respectiva área cultural, ou;
- b) formação acadêmica ou comprovado notório saber referente ao quesito;

- I. Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (tecnólogo, graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação);

- II. Em relação ao notório saber, será necessária a comprovação através de currículo e/ou outros documentos que indiquem serem possuidores do perfil;
- III. Para fins de compreensão, entende-se como notório saber, conhecimentos e saberes exprimidos publicamente através de sua arte e de seus fazeres, contudo, sem formação acadêmica, tendo reconhecimento de sua contribuição, relevância e competência e que dedicaram ou dedicam parte de suas vidas à cultura e à arte, sendo por isso reconhecidos tanto entre os pares no campo artístico, como entre estudiosos da área em questão.

§4º - A Secretaria garantirá as condições e logística de participação dos membros da comissão julgadora nos três dias de gincana e para o processo de apuração.

- I. Será necessário definir espaço na Arena de Provas para a colocação de mesa da comissão julgadora para visualização plena com a devida distância das equipes disputantes no momento da execução das provas e do público, garantindo privacidade, ética e sigilo ao processo de julgamento.

§5º - A partir do dia de Lançamento da Comissão Julgadora via Decreto ou Portaria e pós-resultado da gincana nenhum membro das equipes disputantes poderá entrar em contato com esta comissão até 30 (trinta) dias após a realização e execução deste Concurso, podendo o membro ser penalizado com a não participação no ano subsequente.

§6º - A Comissão Julgadora receberá os materiais e itens necessários para o processo de julgamento, que são:

- A) Cadernos de Julgamento;
- B) Folhas de papel em branco para rascunho;
- C) Lápis;
- D) Borrachas;
- E) Canetas esféricas em cor neutra (preta ou azul);
- F) Envelopes para acondicionar os cadernos de julgamento;
- F) Três (03) urnas, sendo uma urna por cada noite;
- G) Lacs para envelopes e urnas;

CAPÍTULO VII - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Art. 7º - A “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” será dividida em três etapas. A primeira etapa realizar-se-á no dia 18/07, a segunda etapa no dia 19/07 e a etapa final no dia 20/07/2024.

§1º - A “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” será constituída de provas com tarefas a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

serem realizadas pelas equipes na data prevista deste regulamento.

§2º - As provas são categorizadas como:

- I. Prova Artístico-Cultural
 - A. com tarefas artísticas e culturais previamente definidas
- II. Prova Recreativa
 - A. com tarefas recreativas, físicas e até esportivas previamente definidas
- III. Prova Mista
 - A. com tarefas artísticas e culturais, em conjunto com tarefas recreativas, físicas e até esportivas previamente definidas
- IV. Prova Extra
 - A. com tarefas que podem variar entre artísticas e culturais ou tarefas recreativas, físicas e até esportivas previamente definidas
- V. Prova Surpresa
 - A. com tarefas que podem variar entre artísticas e culturais ou tarefas recreativas, físicas e até esportivas que são definidas durante a realização da gincana com até 1 dia de antecedência

§3º - A cada prova com tarefas realizadas serão atribuídas notas pela comissão julgadora conforme itens de avaliação com relação aos critérios previstos. A equipe que não realizar a tarefa determinada na prova no tempo determinado perderá os pontos conforme regulamentado.

§4º - Cada prova artístico-cultural com tarefas previamente definidas terá o valor mínimo de 05 pontos e máximo de 15 pontos por item de avaliação por cada membro da comissão julgadora.

§5º - As provas recreativas com tarefas previamente definidas podem ter pontuação fixada em 02 pontos conforme a realização de cada ação da tarefa ou ainda ter pontuação por item de avaliação assim como as provas artístico-culturais.

§6º - No caso das provas extra, a pontuação é sempre fixada em 50 pontos totais para estímulo de participação do Núcleo Mirim.

§7º - E as provas surpresa poderão seguir a metodologia de pontuação das provas artístico culturais ou das provas recreativas condicionadas ao que será definido no momento de sua divulgação.

CAPÍTULO VIII - DA ESTRUTURA E ESPAÇOS DE CONCENTRAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 8º - A Praça do Rebentão terá dois grandes espaços demarcados:

- I. Área de Concentração/Dispersão - espaço de posicionamento, logística e preparação;
- II. Arena de Provas - espaço específico destinado à execução das tarefas das provas, com estrutura e condições iguais à ambas equipes disputantes;

§1º A área de concentração/dispersão, precisa ser um espaço livre e desimpedido para as movimentações e logística, antes, durante e depois das apresentações das equipes disputantes.

§2º A área de concentração/dispersão, deverá ocupar espaço suficiente para que haja a segura e ágil movimentação de alegorias, módulos e pessoas, dos pontos de apoio de cada equipe, para dentro da Arena de Provas dentro da Praça e sua retirada de volta para seus pontos de apoio.

§3º As áreas serão de uso comum, porém não poderão ser utilizadas simultaneamente pelas equipes disputantes, devendo o espaço ser ocupado alternadamente, conforme regulado por este instrumento.

§4º A demarcação será providenciada pela Comissão Organizadora, respeitando os critérios neste Regulamento e o espaço necessário para todos os participantes.

§5º A fiscalização do correto uso da área de concentração/dispersão, ficará a cargo da Comissão organizadora.

§6º Para cada minuto em que a área comum estiver ocupada irregularmente, seja de forma total ou parcial a equipe infratora será penalizada de forma automática, conforme regulado por este edital, por parte da Comissão organizadora, devendo ser aplicada a penalidade leve de 1,0 (um) ponto, descontado da pontuação geral.

§7º A Comissão Organizadora também demarcará e controlará ruas e vias de acesso exclusivos e de acessos simultâneos, para transporte das alegorias, resolvendo conflitos, aplicando o instrumento necessário para tal.

§8º A Arena de Provas deverá ter iluminação cênica profissional nos quatro cantos: de frente e contra-luz em altura o bastante para que todo o espaço possa receber a luz sem interferências, com estrutura segura.

§9º A Arena de Provas deverá ter formato circular ou retangular ao centro da Praça e ocupar espaço suficiente para realização plena das tarefas das provas, com piso não-irregular e com textura plana e segura contra derrapadas e escorregadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**CAPÍTULO IX - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

~~Art. 8º~~ **Art. 9º** - A ordem de apresentação será determinada através de sorteio realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com 01 (uma) representação de cada equipe, em dia anterior à primeira etapa da Gincana.

§1º - A cada dia de apresentações, a partir dos 30 (trinta) minutos anteriores ao início da etapa, a Área de Concentração/Dispersão poderá ser ocupada pela primeira equipe disputante a se apresentar, não podendo ser ou estar ocupada, total ou parcialmente, pelo segunda equipe disputante a se apresentar na mesma noite, esta última, se mantém em seu ponto de apoio ou próximo ao público de forma a não atrapalhar o andamento da primeira.

§2º - As equipes terão liberação da Arena de Provas cerca de 20 (vinte) minutos antes da sua entrada para montagem do cenário ou disposição de alguma alegoria ou adereço e 10 (dez) minutos após a execução da tarefa/prova para deixar a Arena de Provas limpa e sem nenhuma alegoria, adereço ou qualquer outro item usado.

§3º - Nenhuma Equipe poderá deixar nada montado e estruturado dentro da Arena de Provas em hipótese nenhuma, e só poderá ter acesso ao espaço dentro dos 20 (vinte) minutos citados no item anterior.

§4º A primeira equipe a se apresentar, terá igualmente 10 minutos após o final de seu tempo de execução da prova para desocupar e liberar simultaneamente a Área de Concentração/Dispersão, movimentando todo seu aparato e pessoal para seu ponto de apoio, não podendo obstruir, de qualquer forma, a área logística da segunda equipe disputante a se apresentar.

§5º Passados os 10 minutos concedidos à primeira equipe a se apresentar para desocupar e liberar a Área de Concentração/Dispersão, então a segunda equipe a se apresentar poderá ocupar tal espaço e inclusive iniciar sua montagem na Arena de Provas.

§6º - Todas as equipes obedecerão de acordo sorteio preliminar de disputa:

I. Dia 18 de julho de 2024, a primeira equipe entrará na Arena de Provas obrigatoriamente às ~~18:30h~~ **18:00h** contando do início da execução das tarefas/provas;

II. Dia 19 de julho de 2024, a primeira equipe entrará na Arena de Provas obrigatoriamente às 18:30h contando do início da execução das tarefas/provas;

III. Dia 20 de julho de 2024, a primeira equipe entrará na Arena de Provas obrigatoriamente às

18:30h contando do início da execução das tarefas/provas;

§7º - Um Cronometrista, designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e marcará os horários da apresentação de cada equipe, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

§8º - As equipes serão responsáveis pelas trilhas sonoras, vídeos e outras mídias de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local para testar o som antes do início do Evento e já forneça por segurança os arquivos em pen drive ou link para que a Secretaria já se prepare caso haja algum imprevisto.

§8º - Os testes de som e demais artigos técnicos deverão ser testados nos 20 minutos disponíveis para cada equipe antes de adentrar na Arena de Provas.

§9º - A equipe terá penalidade leve de 01 (um) ponto para cada 05 (cinco) minutos ultrapassado da execução da prova.

§10º - A Equipe deve apresentar release/descrição do conteúdo da prova artístico-cultural a ser entregue aos jurados e lida ao início da apresentação, e neste deve constar a ficha técnica dos profissionais que participaram da execução da prova com nomes e funções. A não entrega de release/descrição impressa não gera penalidade à equipe desde que se faça a leitura ao início da apresentação. **Essa leitura deve ser feita por algum integrante do Núcleo Principal.**

§11 - Na execução das provas e nos seus conteúdos fica vedada a promoção ideológica político-partidária e ainda quaisquer tipos de discriminações, atos preconceituosos, bullying, racismo, capacitismo, LGBTQIAPN+fobia, gordofobia e outras violações de direitos humanos, sobretudo de crianças e adolescentes integrantes, sob pena de desclassificação de integrante ou penalização grave da equipe.

CAPÍTULO X - DA APURAÇÃO

~~Art. 9º~~ **Art. 10º** - A “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” terá sua apuração de notas apresentada ao público e às equipes através de um ou dois membros da comissão organizadora do evento, no dia 20 de julho de 2024, ao final da execução de todas as tarefas das provas.

§1º - A Comissão Organizadora disporá de mesa apuradora composta por ao menos 02 de seus membros, e de todos os membros da comissão julgadora às vistas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

representante credenciado de cada equipe denominado “fiscal de apuração”, e deverá ainda:

- I. Providenciar os mapas, sistemas e/ou planilhas de apuração para registro das notas lidas pela mesa apuradora, de forma a calcular as notas lançadas conforme critérios contidos neste instrumento regulatório.
- II. Entregar os troféus de campeão e vice-campeão conforme o resultado oficial da gincana;
- III. Fornecer imediatamente o Mapa de Apuração Oficial para as equipes e divulgá-lo em tempo real, de preferência no telão;
- IV. Fornecer somente para as equipes disputantes, as fichas de julgamento com as justificativas de cada jurado, em até 10 (dez) dias úteis;

§2º - Se houver empate, as duas equipes serão consagradas campeãs.

§3º - Será considerado empate técnico a diferença de até 02 (dois) pontos entre as equipes;

§4º - A pontuação final será obtida pela soma total das notas de cada membro da comissão julgadora em cada prova, sem corte de notas maiores e/ou menores; logo será um total absoluto, vencendo a equipe disputante que tiver a maior nota total.

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

~~Art. 10~~ **Art. 11** - A equipe campeã e a equipe vice-campeã da “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” receberam respectivamente premiações em dinheiro:

- I. Campeã - R\$ 1000,00
- II. Vice-Campeã - R\$ 800,00

§1º - Caso haja empate, o montante de premiação de campeã e vice-campeã será somado e dividido igualmente entres as equipes.

CAPÍTULO XII - DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

~~Art. 11~~ **Art. 12** - A “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” terá o financiamento advindo de recursos próprios do município, de preferência afetos à dotação orçamentária da cultura (ou fundo municipal de cultura) prevista da Lei Orçamentária Anual, e poderá ser complementado com patrocínios, doações, captações em editais de outros entes federativos, convênios, parcerias e dentre outros.

Ibiassucê-Ba, 04 de Julho de 2024

9

§1º - Os recursos estaduais ou federais com adesão municipal na modalidade fundo a fundo para fomento de ações culturais, poderão ser utilizados conforme as legislações vigentes desde que ouvida a comunidade e com participação popular para definição de utilização, na forma da lei.

§2º - Para assegurar a equidade e paridade da competição, ambas equipes devem receber o mesmo montante de verba do poder público e de patrocínios, de todos os patrocinadores oficiais. Cabendo a cada equipe a decisão sobre execução orçamentária e financeira para a execução das tarefas das provas.

- I. Tal montante não pode ser inferior à R\$ 1.000,00 por equipe disputante em dinheiro e/ou serviços e materiais.

§3º - Fica estritamente proibida a captação de recursos via “pedágio”, sendo vedada a qualquer tempo a participação de crianças e adolescentes nestas ações ou qualquer outra que envolva a exploração de trabalho infantil ou trabalho juvenil desprotegido sob pena de acionamento das autoridades competentes (Polícia Militar, Conselho Tutelar, Ministério Público e etc.) e desclassificação dos integrantes responsáveis.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

~~Art. 12~~ **Art. 13** - A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, não se responsabiliza pelas autorizações de uso das trilhas sonoras, mídias e pagamentos de direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros.

~~Art. 13~~ **Art. 14** - A SMEC estabelecerá parceria intersecretorial com a Secretaria de Saúde do município a fim de disponibilizar Ambulância com Profissionais ou Espaço para Primeiros Socorros a fim de garantir a integridade dos participantes da gincana.

~~Art. 14~~ **Art. 15** - Qualquer omissão neste regulamento será decidido pela comissão organizadora.

~~Art. 15~~ **Art. 16** - Integram este Edital de Regulamento os seguintes anexos:

- I. Cronograma
- II. Texto de Apresentação
- III. Descrição das Provas
- IV. Quadro Resumo das Provas
- V. Ficha de Inscrição Definitiva da Equipe
- VI. Termo de Autorização de Responsáveis
- VII. Mapa Sugestivo de Demarcação de Espaços

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Iana dos Santos Pires
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Municipal nº 026/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
04/07	Lançamento do Edital de Regulamento da Gincana Cultural - Publicação em Diário Oficial	SMEC
04/07	Publicação de Portaria da Comissão Organizadora - Diário Oficial	SMEC
A partir de 04/07	Indicação de Coordenadores Gerais de Equipe - Publicação em Diário Oficial	Comissão Organizadora e SMEC
A partir de 04/07	Escolha de Líderes e Vice-Líderes de Equipe	Coordenações Gerais de Equipe
10/07	Indicação/Contratação de Monitores Artísticos	SMEC
11/07	Disponibilização de Sede Física Específica	Comissão Organizadora e SMEC
Até 11/07	Disponibilização de Recursos Financeiros e Materiais	Comissão Organizadora e SMEC
08/07	Sorteio de Núcleo Mirim das Equipes	Comissão Organizadora e SMEC
De 04 a 14/07	Mobilização para Integrantes de Núcleo Principal das Equipes	Coordenações Gerais e Lideranças de Equipe
De 04 a 14/07	Inscrição Definitiva de Núcleo Principal das Equipes	Coordenações Gerais e Lideranças de Equipe
De 04 a 13/07	Entrega de Desenho da Camisa de Identidade da Equipe	Coordenações Gerais e Lideranças de Equipe
17/07	Sorteio de Apresentações	Comissão Organizadora e SMEC
Até 17/07	Publicação de Portaria da Comissão Julgadora - Diário Oficial	Comissão Organizadora e SMEC
De 05 a 20/07	Preparação, Ensaios e Confecções	Equipes
18, 19 e 20/07	Execução das Etapas da Gincana	Equipes
20/07	Apuração das Notas das Provas e Consagração da Campeã	Comissão Organizadora e Comissão Julgadora

ANEXO II

XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada*IBIASSUCÊ: SUA GENTE, SUA HISTÓRIA, SUA CULTURA***TEXTO DE APRESENTAÇÃO**

A “XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada” é uma realização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ibiassucê e Prefeitura Municipal com a participação de estudantes e professores das escolas municipais, escola estadual, trabalhadores/agentes culturais e integrantes da comunidade local, um evento que se constitui como um patrimônio cultural da nossa Capital da Amizade e se consagrou com a promoção da arte e da cultura ibiassuceense.

As tarefas e apresentações, estão relacionadas a expressões artísticas como: música, dança, literatura, teatro, meio-ambiente, entre outros. Para além desta realização, é importante registrar que esta iniciativa fortalece grandemente a integração entre escolas e a sociedade, estimulando a participação de toda comunidade, despertando para a cidadania, bem como valores como respeito e solidariedade.

Além disso, por estar vinculada ao setor educacional, conta com atividades que visam criar condições de socialização e desenvolvimento, utilizando os diversos espaços disponíveis na escola, ocasionando resultados significativos aos alunos, à comunidade escolar e à sociedade como um todo. Por se tratar de um evento cultural que fará alusão à emancipação política do município, torna-se um momento propício ao estudo e conhecimento sobre a história de nossa cidade. Esse conhecimento da história local é de relevante importância, pois a partir do momento em que os participantes desenvolvem os conceitos e habilidades artísticas, eles encontram mais sentido no estudo da história, resultando em uma aprendizagem eficaz e reflexiva.

Nessa perspectiva, o tema do evento em questão também busca valorizar a importância da cultura local, considerando as manifestações e expressões populares detentoras do contexto regional como fator de identidade cultural, tendo em vista que o conhecimento da cultura local tem que ser reconhecido em todas as esferas da sociedade. Nesse sentido, faz-se importante a participação de escola e sociedade não só como inovador, mas como possuidores de uma tradição, de um contexto que lhe garanta base para seus objetivos, produções e trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ANEXO III

XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada*IBIASSUCÊ: SUA GENTE, SUA HISTÓRIA, SUA CULTURA***DESCRIÇÃO DAS PROVAS**

PRIMEIRA ETAPA

18/07/2024 | Quinta- Feira | 18:00h

PROVA 01 | PRIMEIRA ETAPA**Título:** Ibiassucê 62 anos de História**Categoria:** Prova Extra**Participantes:** Núcleo Mirim da Equipe**Quantidade de Participantes:** Livre**Descrição:** -**Tarefa(s):**

- A escola de séries iniciais do ensino fundamental sorteada para a equipe disputante fará apresentação artística livre em homenagem aos 62 anos de Ibiassucê.

BAREMA DA PROVA	
Nota Geral:	50 pontos
Duração Geral:	Máximo de 20 minutos
Penalidade	Nenhuma

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PROVA 02 | PRIMEIRA ETAPA****Título:** Nossa Equipe, Nossa Identidade**Categoria:** Prova Artístico-Cultural**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 08 integrantes**Descrição:**

Todos os anos as gincanas culturais de Ibiassucê fazem as chamadas “aberturas das equipes”. Apresentações que geralmente misturam segmentos de dança, música e artes visuais e que demonstram a identidade grupal e estética criada para aquele conjunto de integrantes. Os elementos que constroem a identidade de um grupo contribui para gerar um sentimento de pertencimento e estimulam a socialização e compartilhamento de vivências, além de fortalecer pontos em comuns entre essas pessoas. Criar uma estética grupal relevante pode ser um desafio, principalmente se o intuito é trazer temas importantes à tona e trabalhar sobre estes. Ibiassucê possui diversas questões e elementos que podem gerar uma identidade coletiva e de grupos, basta olhar ao redor em suas paisagens naturais, seu patrimônio, seus costumes, sua gente, sua história e sua cultura. Por outro lado, trazer à tona alguma problemática local a ser enfrentada em grupo, pode movimentar e trazer resoluções que vão impactar positivamente toda nossa gente. Que tal criar uma identidade que faça sentido para a equipe e para a nossa realidade?

Tarefa(s):

- Apresentar uma **sequência coreográfica com a música-tema** escolhida para identificar a equipe;
- Apresentar nome da equipe, cor-tema, símbolo/logo, mascote/personagem na camisa que identifica a equipe;
- Apresentar o grito de guerra da torcida da equipe antes ou após a apresentação;

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
Coreografia	<ul style="list-style-type: none"> ● Sincronia ● Ritmo/Fluência ● Expressão Corporal ● Interpretação/Energia/Animação ● Autoria/Inovação da sequência/partitura de movimentos/passos 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> ● Realização dentro do tempo estipulado ● Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
Identidade	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequação e pertinência da música à identidade da equipe ● Nome da Equipe, Cor-Tema e Símbolo/Logo pertinentes à identidade da equipe ● Mascote/Personagem e Grito de Guerra pertinentes à identidade da equipe ● Relevância do Tema Escolhido para Identidade 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> ● Organização e Disposição das Pessoas ● Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe ● Grito de Guerra da Torcida 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

	Máximo 60 pontos
Nota Geral	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:	Mínimo de 05 minutos Máximo de 20 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados Leve - 01 ponto se não apresentar release/descrição da prova Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária

Observações:

- A cor-tema fica a critério da equipe;
- Não é necessário criar figurino e outros elementos cênicos, pois não serão pontuados
- A torcida da equipe é composta por aqueles integrantes do núcleo principal que não estiverem se apresentando

Sugestões de Leitura: Matéria “O que é o sentimento de pertencimento?” por Julia Estanislau em Jornal da USP

Materiais Disponibilizados: Camisas de Equipe

Orçamento Previsto: R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PROVA 02 | PRIMEIRA ETAPA

Título: [REDACTED]

Categoria: Prova Surpresa

Participantes: Núcleo Principal da Equipe

Quantidade de Participantes: [REDACTED]

Descrição:

Com a dica da tarefa a ser cumprida - "Ibiassucê - Terra de Grandes Coqueiros", [REDACTED]

Tarefa(s):

- [REDACTED]

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Tempo de Prova	• Realização dentro do tempo estipulado	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos Máximo 60 pontos
Nota Geral		Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:		[REDACTED]
Penalidades:	[REDACTED]	

Observações:

- [REDACTED]

Sugestões de Leitura: [REDACTED]

Materiais Disponibilizados: [REDACTED]

Orçamento Previsto: R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

SEGUNDA ETAPA
19/07/2024 | Sexta- Feira | 18:30h

PROVA 01 | SEGUNDA ETAPA**Título:** Riquezas da Nossa Terra**Categoria:** Prova Artístico-Cultural**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 08 integrantes**Descrição:**

A Agricultura Familiar é caracterizada, essencialmente, pela produção agrícola em pequenas propriedades com o emprego de mão de obra da própria família. Essa prática é mantida por um núcleo familiar, às vezes incluindo alguns funcionários. Parte dos alimentos é usada pelas famílias que os produzem, enquanto a outra parte é destinada à venda para a população. Tem importante papel no abastecimento alimentar no mercado brasileiro, além de contribuir para a subsistência e incremento de renda de muitas famílias que vivem no Semiárido. Tem papel importante na fixação do homem no campo. E se pudermos trazer essas informações e histórias locais através das artes visuais e transformar isso em uma cena/imagem? “[...] *algumas artes visam diretamente despertar sentimento; outras apelam para os sentimentos pelo caminho da inteligência. Há uma arte que envolve que cria empatia. Há uma arte que cria distanciamento e provoca reflexão.*” (SONTAG, 1987)

Tarefa(s):

- Criar **instalação cênica/visual**. Cada equipe deverá apresentar um carro de boi ou carroça, devidamente caracterizado com elementos e produtos da **agricultura familiar do nosso município**, considerando também a sua importância histórica, econômica e social para Ibiassucê.
- Realizar a exposição da obra no tempo estipulado para a prova, de modo a proporcionar a visualização e compreensão pela comissão julgadora e pelo público.

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
Composição Cênica	<ul style="list-style-type: none"> • Elementos utilizados são da agricultura familiar • A composição priorizou elementos naturais e diversos em relação aos produtos da agricultura familiar • É possível enxergar que é uma composição cênica/visual ao invés de apenas um amontoado de produtos • Autoria/Inovação na disposição dos elementos da composição cênica 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> • Realização dentro do tempo estipulado • Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
Conceito Estético	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos elementos ao conceito estético proposto no release/descrição - literal ou subjetivo/poético • Elementos criam um sentido, uma narrativa visual ou geram interpretações metafóricas e subjetivas • Cores, texturas e formas contribuem para a compreensão do conceito 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Disposição das Pessoas • Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

		15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos Máximo 60 pontos
Nota Geral		Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:		Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados Leve - 01 ponto se não apresentar release/descrição da prova Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária	

Observações:

- A estética pode ser aplicada à interpretação de imagens, quando a pessoa relaciona os objetos da imagem com algo que poderia estar acontecendo na cena, ou ainda a seleção das imagens pode gerar interpretações metafóricas, abrangentes e subjetivas.

Sugestões de Leitura:

- Artigo "A ESTÉTICA NO ENSINO DAS ARTES VISUAIS" por Maria Helena Wagner Rossi
- Artigo "A ARTE DE OLHAR: O ENSINO DE ARTES VISUAIS NUMA PERSPECTIVA ESTÉTICA" por Jaguaracyra da Silva Soares Pereira, Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva, Waldirene Magna Guimarães Pimentel

Sugestão para execução: Enquanto a instalação é montada e os jurados analisam a obra, a torcida composta pelo núcleo principal poderá animar com cantigas de roda, palmas e/ou cantos particulares de Ibiassucê e região.

Materiais Disponibilizados: Nenhum

Orçamento Previsto: Sem Estimativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PROVA 02 | SEGUNDA ETAPA****Título:** Responde ou Torta na Cara**Categoria:** Prova Recreativa**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 05 integrantes**Descrição:**

A Prova Torta na Cara é uma competição de perguntas e respostas entre os integrantes das equipes. Os competidores se posicionam frente a frente e respondem a questões. Quem erra ou perde a vez leva uma torta no rosto e perde os pontos para a equipe adversária, geralmente feita de chantilly, sendo que aquele que falar a resposta corretamente marcará ponto pra sua equipe e joga a torta no rosto da outra pessoa, e a equipe que acertar mais perguntas será a vencedora. Mas para ter direito de resposta a pessoa precisará tocar um sinal. Aquele que tocar primeiro o sinal ganhará o direito de responder à pergunta feita pelo apresentador. Caso ocorra que nenhum dos participantes saibam a resposta, será cronometrado 20s e passado esse tempo os dois levarão torta na cara e não leva pontuação.

Tarefa(s):

- Responder corretamente às **perguntas sobre a história e cultura de Ibiassucê** e jogar torta na cara do competidor da outra equipe;
- Serão 10 perguntas para cada equipe, ou seja, 02 perguntas por competidor;

BAREMA DA PROVA	
Ação da Tarefa	Nota por Ação
Resposta Correta	00 pontos - não respondeu ou errou 02 pontos - respondeu corretamente
Nota Geral:	Sem limite
Duração da Ação	-
Penalidades:	Leve - 01 ponto se houver trapaça Moderada - 02 pontos se obstruir a participação do adversário Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária

Observações:

- Estudar o tema pode ajudar no momento de responder as perguntas e ser mais assertivo;

Sugestões de Leitura: Plano Municipal de Assistência Social de Ibiassucê 2022-2025**Materiais Disponibilizados:** Apostila com informações históricas e culturais de Ibiassucê**Orçamento Previsto:** R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PROVA 03 | SEGUNDA ETAPA****Título:** Nosso Patrimônio Reinventado**Categoria:** Prova Artístico-Cultural**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 06 integrantes**Descrição:**

A reciclagem é essencial para o futuro do nosso planeta. Além de ser extremamente importante para reduzir a extração de recursos naturais para atender à crescente demanda por matéria prima das indústrias, ainda ajuda muito a amenizar um dos maiores problemas da atualidade. Sendo assim, precisamos mudar nossos hábitos de consumo, praticando o consumo consciente, evitando o desperdício, pensando nas embalagens que depois irão para o lixo e dando preferência para as que sejam recicláveis. Atrelado a esse entendimento é que se foi pensado que esta homenagem tivesse como foco a conscientização e o respeito às futuras gerações, visualizado por meio da arte. Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), patrimônio é o conjunto de bens culturais, materiais e imateriais, que possuem relevância histórica, cultural, científica, estética e simbólica para a sociedade. Estes bens são protegidos, preservados e valorizados para garantir sua continuidade e fruição pelas gerações presentes e futuras. Já os patrimônios naturais são áreas, paisagens, formações geológicas, habitats de espécies de plantas e animais, e outros elementos naturais que possuem valor excepcional do ponto de vista estético, científico, ambiental ou cultural. Esses patrimônios são protegidos e preservados devido à sua importância para a biodiversidade, ecossistemas, beleza natural e valor científico.

Tarefa(s):

- Criar uma **representação artística visual de algum patrimônio material histórico, cultural ou natural** do nosso município, utilizando material reciclado.
- Realizar a exposição da obra no tempo estipulado para a prova, de modo a proporcionar a visualização e compreensão pela comissão julgadora e pelo público.

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
Material e Composição	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais utilizados na representação são em grande parte recicláveis (plástico, metal, papel etc.) • Cores, texturas e formas contribuem para a compreensão da representação • Autoria/Inovação na composição da representação • Adequação dos materiais à construção e composição da representação 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> • Realização dentro do tempo estipulado • Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
Representação Artística Visual	<ul style="list-style-type: none"> • É possível identificar qual o patrimônio representado • A representação cria um sentido ou narrativa visual ou gera interpretações metafóricas e subjetivas (literal ou subjetivo/poético) • Existe relação da representação com o release/descrição apresentada • É possível enxergar que é uma representação artística visual ao invés de apenas um amontoado de materiais 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Disposição das Pessoas • Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

		15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos Máximo 60 pontos
Nota Geral:		Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:		Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados Leve - 01 ponto se não apresentar release/descrição da prova Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária	

Observações:

•

Sugestões de Leitura:

•

Materiais Disponibilizados: Nenhum**Orçamento Previsto:** Sem Estimativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PROVA 04 | SEGUNDA ETAPA****Título:** Sonoridades da Nossa Gente**Categoria:** Prova Artístico-Cultural**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 06 integrantes**Descrição:**

A música, uma das formas mais antigas e universais de arte, transcende as barreiras linguísticas, culturais e temporais, tocando profundamente a essência humana. Ela é uma manifestação poderosa da criatividade, capaz de evocar emoções, contar histórias, e unir pessoas de diversas origens e contextos. Como arte, a música é uma combinação harmoniosa de sons que se organizam em melodias, harmonias e ritmos. Compositores e músicos utilizam elementos como timbre, dinâmica, tempo e textura para criar peças que podem variar de simples canções a complexas sinfonias. A música abrange uma ampla variedade de estilos e gêneros, cada um com suas próprias características e formas de expressão, desde o clássico ao jazz, do rock ao eletrônico, do folclórico ao contemporâneo. Nesta prova, as equipes terão a oportunidade de demonstrar a sua criatividade musical e expressar o amor pela cidade de Ibiassucê através de uma composição original. A música deve ser criada pelos integrantes da equipe e apresentar uma conexão clara com o tema da gincana, exaltando as características, tradições e a beleza de Ibiassucê. Esta é uma prova que valoriza a originalidade, a capacidade de trabalho em grupo e a expressão cultural dos participantes.

Tarefa(s):

- Compor e Apresentar ao vivo uma **música autoral** por integrantes da equipe e esta deve contemplar o tema da gincana, enaltecendo a nossa querida Ibiassucê.

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
Composição Musical e Demais Elementos	<ul style="list-style-type: none"> • Letra, Poética e Prosódia - adequação ao tema da gincana • Melodia, Ritmo e Harmonia • Arranjos Musicais e Instrumentação • Autoria/Inovação na composição musical sem marcas de plágio ou paródia • Animação da torcida 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> • Realização dentro do tempo estipulado • Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
Interpretação Musical	<ul style="list-style-type: none"> • Afinação e Qualidade Vocal - consonância com as normas da tonalidade seguindo as características estéticas da obra • Performance/Interpretação - percepção e entrega do intérprete à apresentação musical • Domínio do Espaço - saber transitar pelos espaços, interagindo com a audiência e o grupo musical, proporcionando um ambiente expressivo em gestos e movimentos. 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Disposição das Pessoas • Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

	Máximo 60 pontos
Nota Geral:	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:	Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados Leve - 01 ponto se não apresentar release/descrição da prova Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária

Observações:

- Não serão pontuados outros elementos estéticos como figurino, cenografia, coreografias, iluminação etc.
- A voz e interpretação vocal será pontuada, porém a execução instrumental poderá ser playback conforme os itens de avaliação.

Sugestão para execução: Exemplo: A equipe poderá ser formada por: 2 - intérpretes/cantores, 2 - dançarinos e 2 - músicos instrumentistas ou como melhor julgar necessário/favorável.

Materiais Disponibilizados: Nenhum

Orçamento Previsto: R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERCEIRA ETAPA
20/07/2024 | Sábado | 18:30h

PROVA 01 | TERCEIRA ETAPA**Título:** Nosso Baile, o Hawaii é aqui!**Categoria:** Prova Artístico-Cultural**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 08 integrantes**Descrição:**

O Baile do Hawaii, o mais contagiante e esperado da Capital da Amizade, é uma festa tradicional que teve início há muitos anos atrás pelo saudoso idealizador professor Juraci Tadeu Cardoso Reis e tornou-se uma das maiores referências em público, ornamentação, glamour e hits que atravessam madrugada a fora. Dentro da programação do “janeirão” - que ocorre todos os anos no mês de janeiro - é o evento que mais cresce e o de maior destaque entre as demais atrações.

Tarefa(s):

- Cada equipe deverá apresentar **uma sequência coreográfica (coreografia) de música à escolha**, representando o Baile do Hawaii.

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
Coreografia	<ul style="list-style-type: none"> • Sincronia • Ritmo/Fluência • Expressão Corporal • Interpretação/Energia/Animação • Autoria/Inovação da sequência/partitura de movimentos/passos 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> • Realização dentro do tempo estipulado • Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
Tema	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação e pertinência da música ao tema da prova • Presença de elementos cênicos e de movimentos que explicite o tema • Introdução da tarefa com informações sobre o baile 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Disposição das Pessoas • Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos Máximo 60 pontos
Nota Geral:		Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:		Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

	Leve - 01 ponto se não apresentar release/descrição da prova Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária
--	--

Observações:

- Não serão pontuados elementos estéticos como figurino, cenografia e iluminação etc.

Sugestões de Leitura:

-

Materiais Disponibilizados: Cenografia ou Elementos Cênicos relacionados ao tema da prova - montado pela organização

Orçamento Previsto: Sem Estimativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PROVA 02 | TERCEIRA ETAPA****Título:** Nossas Histórias na Caixa Surpresa**Categoria:** Prova Mista**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 02 integrantes**Descrição:**

O jogo de improvisação é uma prática cênica que envolve a criação espontânea de diálogos, ações e histórias sem um roteiro pré-definido. Essa técnica desenvolve várias habilidades importantes como criatividade, raciocínio rápido, colaboração, expressão verbal e corporal e flexibilidade cognitiva. Estimula ainda a invenção de novos conceitos e histórias a partir de elementos inesperados. Desenvolve a habilidade de pensar rapidamente e adaptar-se a novas informações instantaneamente. Incentiva o trabalho em equipe e a capacidade de construir sobre as ideias dos outros. Melhora a habilidade de comunicação e expressão de emoções e ideias de maneira clara e envolvente. Desenvolve a capacidade de mudar de direção e ajustar planos rapidamente conforme novas informações são introduzidas. Outros benefícios para a cognição: a prática constante de criação e adaptação ajuda a melhorar a memória de curto prazo; exige um alto nível de atenção e foco, o que pode melhorar a capacidade de concentração dos participantes; ajuda a desenvolver habilidades de resolução de problemas; e pode aumentar a confiança em suas habilidades de comunicação e expressão. Nesta prova, as equipes irão participar de um jogo de improvisação, uma técnica cênica onde os participantes devem criar e desenvolver histórias ou cenas de maneira espontânea, sem um roteiro pré-estabelecido. O objetivo é testar e desenvolver a capacidade de pensar rápido, criatividade, e habilidades de narrativa dos participantes.

Tarefa(s):

- Serão necessários dois integrantes da equipe: um responsável por retirar palavras de uma caixa surpresa e outro responsável por contar a história.
- O integrante que retira as palavras deve pegar uma palavra de cada vez, com 10 palavras totais.
- O contador da história deve começar a narrar uma história assim que a primeira palavra for retirada, integrando cada nova palavra na narrativa de maneira coerente, criando uma história com começo, meio e fim.
- Antes da tarefa oficial, cada equipe terá uma rodada teste sem pontuação. Durante a rodada teste, um integrante retirará 10 palavras extras da caixa. O outro integrante, ao ouvir cada palavra, deve imediatamente dizer a primeira palavra ou ideia que vier à mente, sem precisar criar uma história completa. Esta rodada serve para aquecer e familiarizar os participantes com o processo de improvisação.

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
História	<ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre as situações narradas • Desenvolvimento de começo, meio e fim para a história • Arco narrativo - necessário criar uma história que desperte o interesse • Autoria - sem presença de plágios 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> • Realização dentro do tempo estipulado • Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Improvisação	<ul style="list-style-type: none"> • Dicção e clareza na contação da história • Entonação e envolvimento emocional com a história contada • Interação harmoniosa na colaboração entre os dois participantes • Fluência da contação sem a presença de silêncios ou “buracos” na narrativa 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Disposição das Pessoas • Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos Máximo 60 pontos
Nota Geral:		Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:		Mínimo de 10 minutos Máximo de 20 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária	

Observações:

- Não serão pontuados outros elementos estéticos como figurino, cenografia, coreografias, iluminação etc.

Sugestões de Leitura:

- Vídeo - DIADEMA | Teatro - Jogo de improviso: Três frases e Cinco palavras (<https://youtu.be/h6eRDGJc84w?si=m04CG2wJ7XUxTexD>)
- Matéria - “Jogos teatrais na escola: aprendizagem em cena” por Fernando Cardoso - Coordenação Pedagógica Escola Viva
- Vídeo - Improviso - Associação de Palavras (https://youtu.be/fkXd_1Khgr4?si=sTeZ0nEOLsMkacyQ)
- Vídeo - Improviso - Contação de Histórias (https://youtu.be/FNTqaOnaKrs?si=zR9s4p2Te1_-jBKk)

Materiais Disponibilizados: Caixa Surpresa com Palavras

Orçamento Previsto: R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PROVA 03 | TERCEIRA ETAPA****Título:** Nossa Gente Canta e Encanta**Categoria:** Prova Artístico-Cultural**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 06 integrantes**Descrição:**

Ibiassucê é um celeiro de novos talentos artísticos, atores, músicos, literatas, dançarinos, artesãos, pintores e outros segmentos culturais. Em se tratando da música, eles são de grande destaque local e regional. Seja no estilo forró, brega, sofrência, dentre outros. **Valorizar** e reconhecer os **artistas locais** é uma forma significativa de preservar nossa identidade cultural e celebrar a diversidade criativa de nosso povo. Ao homenagear nossos artistas, além de enriquecer nosso patrimônio cultural, também incentivamos a criatividade e promovemos a identidade local.

Tarefa(s):

- Apresentar uma performance artística com dublagem (lipsync) ou cover de uma música autoral de um artista musical nascido ou morador de Ibiassucê, devidamente caracterizado.

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
Performance	<ul style="list-style-type: none"> • Sincronia Labial (combinar os movimentos dos lábios com a voz) ou semelhança de timbre com o homenageado (cover) • Expressão Corporal • Energia/Animação e Envolvimento Emocional 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> • Realização dentro do tempo estipulado • Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
Caracterização e Interpretação	<ul style="list-style-type: none"> • Artista representado é de Ibiassucê (nascido ou morador) • Caracterização/Figurino/Indumentária traz à tona a personalidade do homenageado • É possível identificar a personalidade pela interpretação cênica e expressão corporal • Adequação da música à personalidade homenageada 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Disposição das Pessoas • Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos Máximo 60 pontos
Nota Geral:		Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:		Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados Leve - 01 ponto se não apresentar release/descrição da prova Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**Observações:**

- Não serão pontuados outros elementos estéticos como figurino, cenografia, coreografias, iluminação etc.

Sugestão para execução: Exemplo: A equipe poderá ser formada por até: 2 - intérpretes/cantores, 2 - dançarinos e 2 - músicos instrumentistas ou como melhor julgar necessário/favorável.

Materiais Disponibilizados: Lista Sugestiva de Artistas Locais

Orçamento Previsto: Sem Estimativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PROVA 04 | TERCEIRA ETAPA****Título:** Nossa Cultura, Nossas Comunidades**Categoria:** Prova Artístico-Cultural**Participantes:** Núcleo Principal da Equipe**Quantidade de Participantes:** Máximo de 06 integrantes**Descrição:**

Um estandarte é uma bandeira ou sinal distintivo, frequentemente utilizado para representar grupos, organizações, cidades, comunidades ou nações. Tradicionalmente, os estandartes são confeccionados com tecidos ricos em cores e adornados com símbolos, emblemas e imagens que transmitem a identidade e os valores do grupo ou local que representam. No contexto cultural, os estandartes desempenham um papel importante em celebrações, festividades, desfiles e cerimônias, funcionando como um meio visual de comunicação e expressão. Nesta prova, cada equipe terá a oportunidade de celebrar e homenagear as diversas comunidades rurais de Ibiassucê através da confecção de estandartes representativos.

Tarefa(s):

- Criar e realizar **desfile de 05 estandartes** como composição visual com conceito estético representando comunidades rurais de Ibiassucê;
- Até 5 comunidades rurais serão sorteadas entre os líderes das duas equipes, que designarão um integrante para desfilar levando o estandarte que simbolize a cultura característica daquela localidade. As comunidades rurais homenageadas estarão em uma lista pré-elaborada.
- O estandarte deve refletir aspectos culturais como religiosidade, agricultura, patrimônio material ou imaterial, culinária, artesanato, ou qualquer outro elemento característico da comunidade.

BAREMA DA PROVA		
Item de Avaliação	Critérios	Nota
Composição Visual	<ul style="list-style-type: none"> • Elementos utilizados devem claramente simbolizar e homenagear a cultura da comunidade selecionada • A composição deve ser visualmente impactante e transmitir claramente a mensagem desejada • É possível enxergar que é uma composição visual ao invés de apenas um amontoado de elementos • Autoria/Inovação na disposição dos elementos da composição visual 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Tempo de Prova	<ul style="list-style-type: none"> • Realização dentro do tempo estipulado • Pontualidade no início da prova conforme cronometragem 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - realizou fora do tempo estipulado (para mais ou para menos) 15 pontos - realizou dentro do tempo estipulado
Conceito Estético	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos elementos ao conceito estético proposto no release/descrição - literal ou subjetivo/poético • Elementos criam um sentido, uma narrativa visual ou geram interpretações metafóricas e subjetivas • Cores, texturas e formas contribuem para a compreensão do conceito 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Torcida	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Disposição das Pessoas • Animação/Energia e Engajamento no Incentivo à Equipe 	00 pontos - não realizou a prova 05 pontos - não cumpriu os critérios 10 pontos - cumpriu medianamente os critérios 15 pontos - cumpriu plenamente os critérios
Nota Total por Membro da Comissão Julgadora:		Mínimo 15 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

	Máximo 60 pontos
Nota Geral:	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos
Duração Geral:	Mínimo de 20 minutos Máximo de 40 minutos
Penalidades:	Leve - 01 ponto a cada 05 minutos ultrapassados Leve - 01 ponto se não apresentar release/descrição da prova Moderada - 02 pontos se obstruir as áreas da próxima equipe a se apresentar Grave - 03 pontos se desrespeitar as comissões e/ou a equipe adversária

Observações:

- Não serão pontuados outros elementos estéticos como figurino, cenografia, coreografias, iluminação etc.

Materiais Disponibilizados: Lista Sugestiva de Comunidades Rurais

Orçamento Previsto: Sem Estimativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ANEXO IV

XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada*IBIASSUCÊ: SUA GENTE, SUA HISTÓRIA, SUA CULTURA***QUADRO RESUMO DE PROVAS**

ETAPA	PROVA	ITENS DE AVALIAÇÃO	NOTA GERAL	DURAÇÃO GERAL
PRIMEIRA ETAPA 18/07/2024 Quinta-Feira 18:00h	PROVA 01 Ibiassucê 62 anos de História	Nenhum	50 pontos	Máximo de 20 minutos
	PROVA 02 Nossa Equipe, Nossa Identidade	Coreografia Tempo de Prova Identidade Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
	PROVA 03 - Surpresa Ibiassucê - Terra de Grandes Coqueiros	██████████ Tempo de Prova Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	██████████
SEGUNDA ETAPA 19/07/2024 Sexta-Feira 18:30h	PROVA 01 Riquezas da Nossa Terra	Composição Cênica Tempo de Prova Conceito Estético Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
	PROVA 02 Responde ou Torta na Cara	Resposta Correta	Sem limite	-
	PROVA 03 Nosso Patrimônio Reinventado	Material e Composição Tempo de Prova Representação Artística Visual Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
	PROVA 04 Sonoridades da Nossa Gente	Composição Musical Tempo de Prova Interpretação Musical Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
TERCEIRA ETAPA 20/07/2024 Sábado 18:30h	PROVA 01 Nosso Baile, o Hawaii é aqui!	Coreografia Tempo de Prova Tema Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
	PROVA 02 Nossas Histórias na Caixa Surpresa	História Tempo de Prova Improvisação Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 10 minutos Máximo de 20 minutos
	PROVA 03 Nossa Gente Canta e Encanta	Performance Tempo de Prova Caracterização e Interpretação Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 05 minutos Máximo de 15 minutos
	PROVA 04 Nossa Cultura, Nossas Comunidades	Composição Visual Tempo de Prova Conceito Estético Torcida	Mínimo 75 pontos Máximo 300 pontos	Mínimo de 20 minutos Máximo de 40 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ANEXO VI**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**
Autorização de Participação de Adolescentes

Eu, _____
(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
inscrito no CPF nº _____, autorizo o (a) meu filho (a)
_____ (nome do adolescente), com
_____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou
_____ (relação de parentesco) a participar dos ensaios e
preparações para o evento denominado: “XXII Gincana Cultural - A Retomada” / Tema:
“Ibiassucê: Sua Gente, Sua História, Sua Cultura”, entre os dias 04 e 18/07/2024, e para
apresentações das provas na “Praça do Rebentão” nos dias 18/07, 19/07 e 20/07/2024.

Ibiassucê - Bahia, _____ de julho de 2024
(data da assinatura)

Assinatura do pai/mãe (ou responsável legal)

Telefones de contato do(a) responsável:

(____) _____ - _____ Nome: _____
(____) _____ - _____ Nome: _____

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

É obrigatório a apresentação de um documento do adolescente e do responsável legal, com foto, nome completo e data de nascimento junto com esta autorização. Sem este o adolescente não poderá participar no evento. A Comissão Organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO - XXII GINCANA CULTURAL DE IBIASSUCÊ				
<ul style="list-style-type: none">• PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 de julho de 2024 às 12h do dia 13 de julho de 2024;• NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ CONSTAR: <u>Nome completo do participante, Registro Geral (RG), Escola atual e Telefone;</u>				
Coordenador Geral 1: _____				
Coordenador Geral 2: _____				
Nome da Equipe: _____				
Cor / Símbolo: _____				
Líder da Equipe: _____				
Vice-Líder: _____				
Obs.: Esta ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada por e-mail (culturaibiassuce@gmail.com), até às 12h do dia 13 de julho de 2024, impreterivelmente .				
20 - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO OU 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	NOME COMPLETO/NOME SOCIAL	RG	ESCOLA/COMUNIDADE/SEGMENTO	TELEFONE
1				
2				
3				
4				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
10 - INTEGRANTES VOLUNTÁRIOS DA COMUNIDADE LOCAL				
21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
04 - MONITORES ARTÍSTICOS COM EXPERTISE NAS ÁREAS DE: DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS E FIGURINO/MODA				
31				
32				
33				
34				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ANEXO VII

XXII Gincana Cultural de Ibiassucê-BA - A Retomada*IBIASSUCÊ: SUA GENTE, SUA HISTÓRIA, SUA CULTURA***MAPA DE ÁREAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 15 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.843.316,25 (Cinco milhões e oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 375 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.843.316,25 (Cinco milhões e oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares**2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	134.345,36
Total por Ação:	154.345,36
Total por Unidade Orçamentária:	154.345,36

2040004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**2.040 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

2050005 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. E LAZER**2.039 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. E LAZER**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.057 - PROGRAMACAO DE FESTAS POPULARES

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	950.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
Total por Ação:	1.400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.416.000,00

2070007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, PLANJ. E DESENV**1.013 - CONSTRUCAO / AMPLIACAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA, PLANJ. E DESENV**

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES	650.000,00
Total por Ação:	650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

2.038 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, PLANJ. E DESENV		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.517.599,00
	Total por Ação:	1.517.599,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.167.599,00
<hr/>		
3010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<hr/>		
1.009 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		334.590,00
	Total por Ação:	334.590,00
2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		266.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		144.000,00
	Total por Ação:	410.000,00
2.065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		170.781,89
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		244.000,00
	Total por Ação:	419.781,89
2.068 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.184.371,89
<hr/>		
4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA		
<hr/>		
2.074 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>		
5010001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		
<hr/>		
2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS CIVIL		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.90.30.00 / 154200000 - MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		215.000,00
	Total por Ação:	390.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
		Total por Ação: 40.000,00

2.042 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15530000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200.000,00	
3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	210.000,00	
		Total por Ação: 411.000,00
		Total por Unidade Orçamentária: 846.000,00

Total Suplementado:	5.843.316,25
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	196.000,00	
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.432,40	
		Total por Ação: 199.432,40
		Total por Unidade Orçamentária: 199.432,40

2020002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	
		Total por Ação: 50.000,00

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00	
		Total por Ação: 100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

2060006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.590,00	
		Total por Ação: 129.590,00
		Total por Unidade Orçamentária: 129.590,00

2070007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, PLANJ. E DESENV

1.013 - CONSTRUCAO / AMPLIACAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA, PLANJ. E DESENV

4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
---	------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
Total por Ação:	110.000,00
2.038 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, PLANJ. E DESENV	
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00
<hr/>	
2080008 - ENCARGOS ESPECIAIS	
<hr/>	
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	201.645,00
Total por Ação:	201.645,00
Total por Unidade Orçamentária:	201.645,00
<hr/>	
3010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<hr/>	
1.009 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE	
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.021 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.936,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00
3.1.91.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	134.345,36
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	578.478,49
3.3.90.32.00 / 17070000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	660.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total por Ação:	1.476.759,85
2.062 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA	
3.1.91.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.068 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	
3.1.91.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.069 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO PARA ACOES ESTRATEGICAS	
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.759.759,85

4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA

2.073 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.91.00 / 16600000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.075 - GESTÃO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.33.00 / 16600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.076 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.077 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BPC NA ESCOLA	
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3.1.90.93.00 / 16600000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.078 - GESTÃO DOS RECURSOS DO CREAS - FEAS	
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

5010001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

1.003 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO	
4.4.90.52.00 / 15700000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00
1.005 - EXECUCAO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52.00 / 15700000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
1.018 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00 / 154200000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.710,00
4.4.90.51.00 / 154200000 - OBRAS E INSTALACOES	122.580,00
Total por Ação:	125.290,00
2.013 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15510000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00 / 15001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
2.022 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.1.90.04.00 / 15421070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.34.00 / 15421070 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:	451.000,00
2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCACAO	
3.1.90.11.00 / 15400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.11.00 / 154200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.91.13.00 / 154200000 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	580.000,00
2.044 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO	
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIGACOES PATRONAIS	307.599,00
Total por Ação:	1.767.599,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.080.889,00
Total Anulado:	5.843.316,25

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

CPF: 358.087.108-04



GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

CPF: 149.013.665-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi homologada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 031/2024 à pessoa jurídica de direito privado **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.673.878/0001-44, com endereço comercial à Quadra Arne 12 – Alameda 2, s/nº – Bairro Plano Diretor Norte – no Município de Palmas – TO, CEP: 77.006-054, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais do *Artista Gospel Paulo Neto e Banda*, para realização de show nos Festejos de Emancipação Política do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 19 de julho de 2024.

Ibicoara – Bahia, 12 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do *Artista Gospel Paulo Neto e Banda*, para realização de show nos Festejos de Emancipação Política do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 19 de julho de 2024.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.673.878/0001-44

DATA DO SHOW: 19 de julho de 2024

ENDEREÇO COMERCIAL: Quadra Arne 12 – Alameda 2, s/nº – Bairro Plano Diretor Norte – no Município de Palmas – TO, CEP: 77.006-054

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/23 de 01 de abril de 2024.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e em seguida a contratação da atração e sua devida publicação.

Ibicoara – Bahia, 12 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi homologada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 032/2024 à pessoa jurídica de direito privado **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.778.340/0001-76, com endereço comercial na Rua das Hortas, nº 22B – Bairro Lobato - no Município de Salvador – BA – CEP: 40.484-755, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais do *Gospel Gabriel Simões e Banda*, para realização de show nos Festejos de Emancipação Política do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 19 de julho de 2024.

Ibicoara – Bahia, 12 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do *Artista Gospel Gabriel Simões e Banda*, para realização de show nos Festejos de Emancipação Política do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 19 de julho de 2024.

CONTRATADO: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.778.340/0001-76

DATA DO SHOW: 19 de julho de 2024

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua das Hortas, nº 22B – Bairro Lobato - no Município de Salvador – BA – CEP: 40.484-755

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/23 de 01 de abril de 2024.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e em seguida a contratação da atração e sua devida publicação.

Ibicoara – Bahia, 12 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi homologada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 033/2024 à pessoa jurídica de direito privado **D.M.C TAVARES & CIA LTDA - JONATHA & CRISTIANO**, inscrita no CNPJ: 48.803.013/0001-25, com endereço comercial na Avenida Padre Gestor Sampaio, nº 48 - Bairro Lagoa Seca, no Município de Juazeiro do Norte/CE, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais da *Dupla Jonatha & Cristiano*, para realização de show nos Festejos de Emancipação Política (aniversário da cidade), do Município de Ibicoara, do ano de 2024.

Ibicoara – Bahia, 12 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da *Dupla Jonatha & Cristiano*, para realização de show nos Festejos de Emancipação Política (aniversário da cidade), do Município de Ibicoara, do ano de 2024.

CONTRATADO: D.M.C TAVARES & CIA LTDA - JONATHA & CRISTIANO

CNPJ: 48.803.013/0001-25

DATA DO SHOW: 20 de julho de 2024

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Padre Gestor Sampaio, nº 48 - Bairro Lagoa Seca, no Município de Juazeiro do Norte/CE

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/23 de 01 de abril de 2024.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e em seguida a contratação da atração e sua devida publicação.

Ibicoara – Bahia, 12 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Faz concessão de licença para desempenho de mandato classista de servidor público municipal, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença para Desempenho de Mandato Classista para o servidor abaixo relacionado, para ocupar cargo no sindicato representativo da categoria:

- Idenilza Alves Coutinho - Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 20 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS****CRENCIAMENTO Nº. 004/2024.**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraci informa o resultado da análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais o fundo municipal de saúde não possua em estoque no momento, através de cadastro realizado diretamente no setor específico (farmacêutica) da secretaria municipal de saúde do município de Jacaraci para entrega direta ao paciente na sede do município, conforme lista nominal, abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
FARMACIA BENICIA E PABLO LTDA	22.106.849/0001-87	HABILITADA
FARMACIA RR LTDA - ME	13.107.513/0001-48	HABILITADA
PAULA DE SOUSA BONFIM - ME	28.479.486/0001-01	HABILITADA
FARMACIA PEDRO INACIO LTDA - ME	23.871.844/0001-03	HABILITADA
DROGARIA MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	34.325.552/0001-91	HABILITADA
ANANIAS SILVA JUNIOR DE JACARACI - ME	33.854.407/0001-35	HABILITADA
DUQUES E SOARES LTDA ME	16.498.578/0002-30	HABILITADA

Impende salientar que, apesar da primeira análise de documentos, o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados em fornecer medicamentos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Jacaraci-Ba, 10 de julho de 2024.

João Paulo da Silva Souza
Agente de Contratação

Breno Braga Dantas
Membro da Comissão

Sônia Souza Silva
Membro da Comissão

João Victor Lourenço Guedes
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº. 013/2024, Processo Administrativo nº. 070/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente a Contratação de empresa para fornecimento de tubos pvc soldáveis objetivando a manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água potável para as comunidades rurais do Município de Jacaraci/BA.

ADJUDICADO PARA:	LEONARDO GUEDES DIAS - ME
CNPJ	CNPJ: 19.068.236/0001-98
ENDEREÇO	Trav. Leone Medeiros de Brito, S/N
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO GUEDES DIAS
CPF / RG	CPF: 003.819.745-61/ RG n.º 968993796 SSP BA
LOTE	ÚNICO
VALOR	R\$ 43.900,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci - Bahia, 12 de julho de 2024.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 63 DE 10 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	19.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00

Total Suplementado: 39.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00
Total	39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**



DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80



RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 66 DE 11 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO****2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes	900.000,00
Total por Ação:	900.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	900.000,00
Total Suplementado:	900.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	900.000,00
Total	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 64 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	77.000,00
Total por Ação:	77.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.000,00
Total Suplementado:	77.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 150001 - Material de Consumo	77.000,00
Total por Ação:	77.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.000,00
Total Anulado:	77.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80



RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 65 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 154019 - Obras e Instalacoes	237.000,00
Total por Ação:	237.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	237.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.13.00 / 150002 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Suplementado: 262.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS**

3.3.90.18.00 / 154019 - Auxilio Financeiro a Estudantes	262.000,00
Total por Ação:	262.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	262.000,00

Total Anulado: 262.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.



DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80



RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001